

Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 097 (NOVENTA E SETE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....	02
SAEP.....	05

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH.....	06
-----------	----

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

IACS, TCE, STC, MFL.....	08
--------------------------	----

SEÇÃO III

PARTE 1

DECISÕES E RESOLUÇÕES

CEP.....	11
----------	----

SEÇÃO IV

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS.....	81
DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS.....	84

DECISÕES PPGJA.....	87
---------------------	----

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 41.255 de 25 de novembro de 2009.

EMENTA: RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 41.153, de 05/11/2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo nº 23069.054243/2009-15;

RESOLVE:

1- **Retificar** a Portaria nº 41.153, de 05 de novembro de 2009, publicada no BS/UFF Nº 181, de 06/11/2009, da seguinte forma:

2- **Designar**, com efeitos retroativos a 15 de julho de 2009, **IARA TAMMMELA**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 1642571 e **MARCELLE DE SÁ GUIMARÃES**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 3254392, ambas do Quadro Permanente da Universidade, para exercerem, pro tempore, respectivamente, as funções de Chefe e Subchefe, do Departamento de Ciência e Tecnologia, da Faculdade Federal de Rio das Ostras (PURO).

3- Onde se lê: “II – Ao titular da função caberá a gratificação FG-1.

4- Leia-se: “II – Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.296 de 26 de novembro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º. 23069.050916/2009-68, resolve:

RESOLVE:

1- **Remover** o Professor de 3º Grau **ANTÔNIO ESPOSITO JUNIOR**, matrícula SIAPE n.º. 6311779, do Departamento de Educação Matemática, vinculado à Unidade de Formação de Professores de Santo Antônio de Pádua para o Departamento de Ciência e Tecnologia vinculado ao Pólo Universitário de Rio das Ostras.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.297 de 26 de novembro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º. 23069.040517/2009-99, resolve:

RESOLVE:

1- **Remover** a Professora de 3º Grau **PATRICIA HENRIQUES**, matrícula SIAPE n.º. 1552010, do Departamento de Nutrição e Dietética para o Departamento de Nutrição Social, ambas vinculados à Faculdade de Nutrição.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 41.298 de 26 de novembro de 2009.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º. 23069.021206/2008-40,

RESOLVE:

1- **Remover** o Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico **JOEL DE ARAUJO**, matrícula SIAPE n.º. 1212929, do Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos para o Departamento de Biologia Geral, vinculado ao Instituto de Biologia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 111 de 25 de novembro de 2009.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** o Engenheiro Civil **MARCELO SARAPECK RIBEIRO PINTO**, matrícula SIAPE Nº. 1730224 para a fiscalização dos serviços de engenharia para execução de obras de reforma do anfiteatro do Instituto de Química, situado no Campus do Valonguinho na Rua Visconde do Rio Branco s/nº., Centro – Niterói – RJ, Processo nº. 23069.051212/2009-11 e, no seu impedimento, a arquiteta **MÁRCIA BUSTAMANTE SÁ RODRIGUES ROSEMBERG**, matrícula SIAPE Nº. 303172.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

#####

Parte 2:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 87 de 24 de novembro de 2009.**

Assunto: Remoção a pedido do servidor

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.008719/2009-46 resolve:

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **FÁTIMA DE CASSIA LOPES**, Recepcionista, nível de classificação C, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 0305531, nos termos do item II, alínea “a” da Norma de Serviço nº. 532 de 03/04/2003, do Instituto de Letras para a Faculdade de Odontologia.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 088 de 24 de novembro de 2009.

Assunto: Remoção por indicação de chefia.

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.006502/2009-00, resolve:

RESOLVE:

1- **Remover** a servidora **LEILA MARIA SILVA LOPES**, ocupante do cargo de Médico Veterinário, nível de classificação E, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 0307902, nos termos do item 4, alínea “b” da Norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Departamento de Microbiologia e Parasitologia, vinculado ao Instituto Biomédico, para o Departamento de Tecnologia dos Alimentos, vinculado à Faculdade de Veterinária.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

DETERMINAÇÃO De Serviço DDRH, Nº. 089 de 24 de novembro de 2009.

Assunto: Ajustamento da lotação e da força de trabalho

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.057791/2009-93.

RESOLVE:

1- **Remover** o servidor **DAVI ALMEIDA RAEDER**, Desenhista - Projetista, nível de classificação D, nível de capacitação 4, matrícula SIAPE nº. 0305840 nos termos do item I, alínea “b2” da norma de Serviço nº 532 de 03/04/2003, do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional (ESR) para a Superintendência de Arquitetura Engenharia e Patrimônio (SAEP).

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ANNA PERSIA RODRIGUES BASTOS
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO IACS, Nº. 012 de 23 de novembro de 2009.**

A Diretora do Instituto de Arte e Comunicação Social, no uso de suas atribuições.

Considerando o término do mandato da Chefia do Departamento de Cinema e Vídeo;

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Eleitoral para organizar a consulta pública para escolha do Chefe e Subchefe do Departamento de Cinema e Vídeo:

Docentes Titulares

ANDRÉ CARVALHEIRA do Nascimento, matrícula SIAPE Nº. 1331820 (Presidente); e
FERNANDO MORAIS, matrícula SIAPE Nº. 1642326;
MAURÍCIO BRAGANÇA, matrícula SIAPE Nº. 0148669.

Docente Suplente

ÍNDIA MARA MARTINS, matrícula SIAPE Nº. 1735261.

Técnico-administrativo

JORGE PAULO CORREA DE VALLEJO, matrícula SIAPE Nº. 310589

Discente

BERNARD LESSA, matrícula 20857045 (titular)
MILENA GODOLPHIN, matrícula 20730154 (suplente)

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

MARA ELIANE FONSECA RODRIGUES
Diretora do Instituto de Artes e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CTC, Nº. 39 de 24 de novembro de 2009.

O Diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutária e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão de Sindicância integrada pelos Professores **JULIO CESAR RODRIGUES DAL BELLO**, matrícula SIAPE nº. 0306822 **ORLANDO CELSO LONGO**, matrícula SIAPE nº. 0310628, e pelo técnico-administrativo **EDUARDO QUEIROZ DE FRETIAS**, matrícula SIAPE nº. 1089388, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos narrados no processo nº. 23069.052242/2009-36.

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

HERMANO JOSÉ OLIVEIRA CAVALCANTI
Diretor da Escola de Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO STC, Nº. 03 de 23 de novembro de 2009.

O Chefe do Departamento de Contabilidade no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** Comissão composta pelos Professores **ÂNGELO MARIO DO PRADO PESSANHA**, **FERNANDO FREIRE BLOISE** e **PLÍNIO DE CARVALHO PINTO**, SIAPE nº 306286, 6306285 e 311702, respectivamente, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Avaliação de Desempenho Acadêmico de Docentes do Departamento de Contabilidade.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

FERNANDO LAGOEIRO
Chefe do Departamento de Contabilidade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MFL, Nº. 33 de 9 de novembro de 2009.

O Chefe Do Departamento De Fisiologia e Farmacologia do Instituto Biomédico da universidade federal fluminense, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores, **VILMA APARECIDA DA SILVA** - SIAPE 6307343; **ELISABETH MARÓSTICA** - SIAPE 1524933; **FERNANDA CARLA FERREIRA DE BRITO** - SIAPE 1649807 sob a presidência do primeiro, constituírem a Banca Examinadora da Monografia intitulada: “A Dependência da Nicotina e o Programa de Estudos e Tratamento do Tabagismo - PROGETA” da aluna Raissa Batista Barboza, matrícula 104.16.052-8.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ ANTONIO SILVA RIBAS
Chefe do Depto. de Fisiologia e Farmacologia
#####

Visto:

RITA LEAL PAIXÃO
Diretora do Instituto Biomédico
#####

SEÇÃO III

Parte 1:**DECISÃO N.º 1.031/09.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.007077/09-68,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento Literatura Portuguesa, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.032/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento Literaturas Africanas de Língua Portuguesa, do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas, integrante do Instituto de Letras.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.033/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.040490/09-34,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento Geometria Algébrica, do Departamento de Análise, integrante do Instituto de Matemática.

Sala das Reuniões, em 17 de junho de 2009

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.658/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando do que consta no Memorando TER 061/2009,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO INTEGRADA AO MEIO AMBIENTE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, não foram considerados habilitados os três candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 07 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 1.692/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando TER n.º 061/2009,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente (20 horas), para a área de conhecimento: ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO INTEGRADA AO MEIO AMBIENTE, RESPONSABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL, AVALIAÇÕES E PERÍCIAS, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia.

Sala das Reuniões, 07 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 1.694/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: Engenharia de Segurança do Trabalho Integrada ao Meio Ambiente, Responsabilidade Social e Ambiental, Avaliações e Perícias, do Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANTONIO FERREIRA DA HORA

EDUARDO LINHARES QUALHARINI

JÚLIO NICHIOKA

SUPLENTE

GILSON BRITO ALVES LIMA

ROBERTA CAVALCANTI PEREIRA NUNES.

Sala das Reuniões, em 07 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DECISÃO N.º 1.712/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.050856/09-83,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento integral, em caráter excepcional, da Professora **LUCIANA MARIA ALMEIDA DE FREITAS**, lotada no Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento, pelo período de 01 de setembro de 2009 a 28 de fevereiro de 2010, para que possa concluir o Curso de Doutorado em Letras Neolatinas na Universidade Federal do Rio de Janeiro-UFRJ.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em reunião realizada no dia 21 de outubro de 2009, através das **DECISÕES** n.ºs 1.713 a 1.731/2009, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores

DECISÃO N.º 1.713/09.

Professora **FABIANA RODRIGUES LETA**, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica, para que possa participar apresentando trabalhos do “IX Congresso Ibero americano de Ingeniería Mecánica – CIBIM9”, a realizar-se na Espanha, durante o período de 14 a 21 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.011541/09-11).

DECISÃO N.º 1.714/09

Professora **MARIA DA PENHA CINDRA FONSECA**, lotada no Departamento de Engenharia Mecânica, para que possa participar, apresentando trabalho intitulado “Comportamento das tensões residuais em aço inoxidável duplex durante fadiga de médio ciclo”, do “IX Congresso Ibero americano de Ingeniería Mecánica – CIBIM9”, a realizar-se na Espanha, durante o período de 14 a 21 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.011542/09-65).

DECISÃO N.º 1.715/09.

Professor **ROBERTO MEIGIKOS DOS ANJOS**, lotado no Departamento de Física, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico no Centro de Investigaciones Nucleares de la Facultad de Ciências, Universidad de la Republica em Montevideo, durante o período de 08 a 15 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.011555/09-34).

DECISÃO N.º 1.716/09.

Professora **MARLI CIGAGNA WIEFELS**, lotada no Departamento de Análise Geoambiental, para que possa participar, apresentando trabalho, da “24th International Cartographic Conference (ICC 2009)”, em Santiago, Chile, durante o período de 14 a 25 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.011590/09-53).

DECISÃO N.º 1.717/09.

Professor **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA**, lotado no Departamento de Urbanismo, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico (participação de mesa redonda de apresentação de “Atlas de Centros Históricos do Brasil”, na Embaixada brasileira em Roma; Reunião de pesquisa e intercâmbio com o professor Giorgio Piccinato, catedrático da Uni Roma 3; E Aula na Scuola di Urbanistica, Università Roma 3), em Roma, Itália, durante o período de 14 a 22 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.011644/09-81).

DECISÃO N.º 1.718/09

Professor **JOSÉ SIMÕES DE BELMONT PESSÔA**, lotado no Departamento de Urbanismo, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico (desenvolver projeto intitulado “Identificação do acervo fotográfico relativo ao Brasil do espólio de Robert Smith existente na Biblioteca da Fundação Calouste Gulbenkian), em Lisboa, Portugal, durante o período de 13 de dezembro de 2009 a 31 de janeiro de 2010. (Processo n.º 23069.011645/09-25).

DECISÃO N.º 1.719/09

Professor **ÉNEAS RANGEL TEIXEIRA**, lotado no Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica, para que possa participar, apresentando trabalho, do II Congresso de Investigação em Enfermagem Ibero-Americano e de Países de Língua Oficial Portuguesa, em Coimbra, Portugal, durante o período de 13 a 22 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.030466/09-97).

DECISÃO N.º 1.720/09.

Professor **RODOLPHO DE ALMEIDA TORRES FILHO**, lotado no Departamento de Zootecnia e Desenvolvimento Agrossocio-Ambiental Sustentável, para que possa participar, proferindo palestra sobre “Genetic development of colored broilers in Brazil”, de evento técnico-científico, em Quintin, França, durante o período de 13 a 22 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.030471/09-08).

DECISÃO N.º 1.721/09

Professor **ZHOU DETANG**, lotado no Departamento de Geometria, para que possa participar da “Conference on stochastic partial differential equations on manifold”, na cidade de Jinan (campus de Shandong University), e realizar visita de intercâmbio acadêmico-científico à Nanjing University of Aeronautics and Astronautics, em Nanjung, China, durante o período de 13 a 30 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.041634/09-70).

DECISÃO N.º 1.722/09.

Professora **MARIA LÍVIA DO NASCIMENTO**, lotada no Departamento de Psicologia, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico (ministrar palestras no Departamento de Estudos Românicos – Curso de Graduação Português/Espanhol, por ocasião da realização da V Mostra de Cinema Brasileiro), junto a Universität Salzburg, em Salzburg, na Áustria, durante o período de 28 de novembro a 31 de dezembro de 2009. (Processo n.º 23069.052568/09-63).

DECISÃO N.º 1.723/09.

Professora **CLÁUDIA MARCH FROTA DE SOUZA**, lotada no Departamento de Planejamento em Saúde, para que possa participar apresentando trabalho do “XI Congresso Latinoamericano de Medicina Social y Coletiva”, a realizar-se em Bogotá, Colômbia, durante o período de 13 a 20 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.053353/09-60).

DECISÃO N.º 1.724/09.

Professor **AIRTON BODSTEIN DE BARROS**, lotado no Departamento de Físico-Química, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico, junto a Universidade Paul Verlaine, em Metz, França, durante o período de 19 de novembro a 20 de dezembro de 2009. (Processo n.º 23069.053399/09-89).

DECISÃO N.º 1.725/09.

Professora **CLÁUDIA MIRANDA**, lotado no Departamento de Educação Matemática, para que possa participar, apresentando trabalho, do “VI Foro Latinoamericano de Educación Intercultural, Migración y Vida Escolar”, em Cuetzalan del Progreso, Puebla, México, durante o período de 12 a 15 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.053608/09-94).

DECISÃO N.º 1.726/09.

Professor **CARLOS GABRIEL GUIMARÃES**, lotado no Departamento de História, para que possa realizar pesquisa no National Archive (Londres, Inglaterra), participar do XXIX Encontro da Associação Português de História Econômica (Porto, Portugal) e proferir conferência no Centro de História de Além- Mar, na Universidade Nova Lisboa (Lisboa, Portugal), durante o período de 05 a 30 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.053609/09-39).

DECISÃO N.º 1.727/09.

Professor **MAURO ROMERO LEAL PASSOS**, Diretor da Editora da UFF, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados “Úlceras Genitais: abordagem prática” e “Clamídia: Uma epidemia silenciosa”, do 7º Congresso Paraguaio de Infectologia, a realizar-se em assunção, Paraguai, durante o período de 06 a 08 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.053938/09-80).

DECISÃO N.º 1.728/09.

Professor **LATUF ISAÍAS MUCCI**, lotado no Departamento de Artes, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico (ministrar um curso para professores de Português como Língua Estrangeira em Jujuy e ministrar conferência nas Jornadas de Filosofia, na Universidad Nacional de Salta), em Salta, Argentina, durante o período de 14 a 21 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.054296/09-36).

DECISÃO N.º 1.729/09.

Professora **LENAURA DE VASCONCELOS COSTA LOBATO**, lotada no Departamento de Serviço Social de Niterói, para que possa participar da Mesa de debate intitulada “Los determinantes sociales de la salud”, do “XI Congreso Latinoamericano de Medicina Social y Coletiva”, a realizar-se em Bogotá, Colômbia, durante o período de 13 a 22 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.054390/09-95).

DECISÃO N.º 1.730/09.

Professor **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**, lotado no Departamento de Ciência da Informação, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico (participar da Reunião o Memory of the World Regional Committee for Latin America and the Caribbean e também de Reunião com a Comissão de Descrição do Arquivo Nacional da Costa Rica, em San José, Costa, durante o período de 07 a 12 de dezembro de 2009. (Processo n.º 23069.054400/09-92).

DECISÃO N.º 1.731/09.

Professor **VITOR MANOEL MARQUES DA FONSECA**, lotado no Departamento de Ciência da Informação, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico (participar da 41st International Conference of the Round Table ao Archives – Assembléia Geral International Council on Archives (ICA); Professional Seminar on Global and Local Perspectives in Education da ICA – Section on Archival Education and Training e Reunião do Comitê Diretivo da ICA – Section on Archival Education and Training”, em La Valetta, Malta, durante o período de 16 a 22 de novembro de 2009. (Processo n.º 23069.054401/09-37).

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.732/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.011732/09-82,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **REGINA CÉLIA PAULA LEAL TOLEDO**, lotada no Departamento de Ciência da Computação, pelo período de 02 a 07 de novembro de 2009, para que possa participar, apresentando trabalho, do “XVII Congreso sobre Metodos Numericos y SUS aplicaciones (ENIEF 2009)”, a realizar-se em Tandil, Argentina.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.733/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030569/09-57,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora **CRISTINA ORTIZ SOBRINHO VALETE**, lotada no Departamento Materno-Infantil, pelo período de 10 a 19 de novembro de 2009, para que possa participar, do Congresso “Advances in Neonatal Respiratory Care”, em Miami, Estados Unidos da América.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.734/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.006870/09-40,

DECIDE: Homologar a revalidação do Diploma de Mestrado em Relação de Ajuda, obtido por **CARLOS HENRIQUE MARTINS TEIXEIRA**, junto ao Instituto Superior de Psicologia (ISPA), em Lisboa, Portugal, como Mestrado em Psicologia, nos termos estabelecidos na Resolução 97/1996, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.735/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.050193/09-05,

DECIDE: Conhecer do pedido impetrado por **CLÁUDIO FERREIRA DA SILVA**, e negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.736/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.021206/08-40,

DECIDE: Aprovar a remoção do Docente **JOEL DE ARAÚJO**, para o Departamento de Biologia Geral, integrante do Instituto de Biologia.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.737/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.040517/09-99,

DECIDE: Aprovar a remoção da Docente **PATRÍCIA HENRIQUES**, do Departamento de Nutrição e Dietética para o Departamento de Nutrição Social, integrante da Faculdade de Nutrição.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####.

DECISÃO N.º 1.738/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.055003/09-38,

DECIDE: Conhecer do recurso impetrado por **RENÉ GARRIDO NEVES FILHO** e dar-lhe provimento, concedendo Progressão Funcional para nível I da Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

JOAQUIM CARDOSO LEMOS

Presidente em Exercício

#####

DECISÃO N.º 1.739/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.051832/09-97,

DECIDE: Aprovar o cancelamento dos Editais n.º 191 e 193, referentes ao Concurso Público para Magistério Superior na Classe de Professor Auxiliar, áreas de conhecimento Métodos Quantitativos e Ético Geral e Profissional, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.740/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.030416/09-18,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 20 horas, para a área de conhecimento: TOXICOLOGIA CLÍNICA, do Departamento de Patologia, integrante da Faculdade de Medicina. Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados, autorizar abertura imediata para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.741/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053173/09-88,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 20 horas, para a área de conhecimento: **COMUNICAÇÃO VISUAL DIGITAL**, do Departamento de Comunicação Social, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social. Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados, autorizar abertura imediata para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.742/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052955/09-08,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 20 horas, para a área de conhecimento: **HIDROLOGIA, QUALIDADE DA ÁGUA E MODELAGEM HIDRÁULICA**, do Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia. Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados, autorizar abertura imediata para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.743/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052956/09-44,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 20 horas, para a área de conhecimento: FENÔMENOS DE TRANSPORTE, HIDRÁULICA E SANEAMENTO AMBIENTAL, do Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia. Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados, autorizar abertura imediata para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.744/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052957/09-99,

DECIDE autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 20 horas, para a área de conhecimento: SILVICULTURA, IMPACTOS AMBIENTAIS, E DESENVOLVIMENTO DE PROCESSOS SUSTENTÁVEIS, do Departamento de Engenharia Agrícola e do Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia. Caso não haja candidatos inscritos ou habilitados, autorizar abertura imediata para a Classe de Professor Assistente.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.745/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.053373/09-31,

DECIDE: Autorizar reabertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente – 40 horas DE., para a área de conhecimento: CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO/COMPUTAÇÃO, do Departamento de Ciências Exatas, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.746/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Memorando STC n.º 070/2009,

DECIDE aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: Contabilidade Geral, do Departamento de Contabilidade, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ORLANDO CELSO LONGO

ASSED NAKED HADDAD

Ricardo Bezerra Cavalcanti Vieira

SUPLENTES

DEBORAH MORAES ZOUAIN

EDGARD COELHO DE ANDRADE.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.747/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.002456/09-61,

DECIDE: Homologar o resultado final da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de Professor Auxiliar, aberto para a área de conhecimento: ATUÁRIA, do Departamento de Contabilidade, no qual foram habilitados os seguintes candidatos: **ROBERTO DE ARAÚJO VIEIRA** (1º lugar); **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS ANTUNES** (2º lugar); **LUCIANA REZENDE THOMAZ DOS SANTOS** (3º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento do mesmo, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho e no respectivo Edital.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.750/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.053464/09-76,

DECIDE: Manifestar-se favoravelmente pela prorrogação, por mais um ano, do prazo de validade do Concurso Público para Professor Adjunto, aberto para a área de conhecimento Discursos e Narrativas Midiáticas, do Departamento de Estudos Culturais e Mídia, integrante do Instituto de Arte e Comunicação Social.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das DECISÕES n.ºs 1.751 a 1.756/2009, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.751/09.

Área de conhecimento DIREITO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS, do Departamento de Direito Público, foram habilitados os seguintes candidatos: **EVANDRO MENEZES DE CARVALHO** (1º lugar); **PAULO EMÍLIO VAUTHIER BORGES DE MACEDO** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.002525/09-37).

DECISÃO N.º 1.752/09.

Área de conhecimento FILOSOFIA DO DIREITO, do Departamento de Direito Público, não foram considerados habilitados os cinco candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.002629/09-15).

DECISÃO N.º 1.753/09.

Área de conhecimento DIREITO CONSTITUCIONAL, do Departamento de Direito Público, foram habilitados os candidatos: **CÁSSIO LUIZ CASAGRANDE** (1º lugar); **ALEXANDRE GUSTAVO MELO FRANCO BAHIA** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.002526/09-81).

DECISÃO N.º 1.754/09.

Área de conhecimento CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, do Departamento de Educação Matemática, não foi considerado habilitado o único candidato inscrito **LUIS HENRIQUE ZEFERINO**. (Processo n.º 23069.005061/09-11).

DECISÃO N.º 1.755/09.

Área de conhecimento QUÍMICA ANALÍTICA, do Departamento de Química Analítica, foi habilitada a candidata **FLÁVIA FERREIRA DE CARVALHO MARQUES** (1º lugar), e inabilitadas as demais candidatas inscritas. (Processo n.º 23069.040792/09-11).

DECISÃO N.º 1.756/09.

Área de conhecimento FARMACOTÉCNICA, do Departamento de Tecnologia Farmacêutica, não foram considerados habilitados os três candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.007459/09-91).

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através das **DECISÕES n.ºs 1.757 a 1.761/2009**, pronuncia-se a favor da homologação de relatórios das Comissões Examinadoras do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de **PROFESSOR ASSISTENTE**, abertos para as Áreas de conhecimento, abaixo relacionadas, em virtude de haverem sido atendidas, no processamento dos mesmos, as prescrições contidas na Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, e no respectivo Edital:

DECISÃO N.º 1.757/09.

Área de conhecimento **QUESTÃO SOCIAL, SERVIÇO SOCIAL E POLÍTICA SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Campos, foram habilitados os seguintes candidatos: **JULIANA THIMÓTEO NAZARENO MENDES** (1º lugar); **MARILENE PARENTE GONÇALVES** (2º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.009498/09-23).

DECISÃO N.º 1.758/09.

Área de conhecimento **CONTABILIDADE SOCIETÁRIA**, do Departamento de Administração (PUVR), não foram considerados habilitados os quatro candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.001915/09-90).

DECISÃO N.º 1.759/09.

Área de conhecimento **LABORATÓRIO DE PRÁTICAS CONTÁBEIS**, do Departamento de Administração (PUVR), não foram considerados habilitados os três candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.001916/09-34).

DECISÃO N.º 1.760/09.

Área de conhecimento **POSICIONAMENTO E NAVEGAÇÃO APLICADOS A ESTUDOS AMBIENTAIS**, do Departamento de Análise Geoambiental, foi habilitado o candidato **ALBERTO LUÍS DA SILVA** (1º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.053944/08-56).

DECISÃO N.º 1.761/2009

Área de conhecimento **RADIOLOGIA**, do Departamento de Radiologia, foram habilitados os seguintes candidatos: **MARCELO SOUZA NACIF** (1º lugar); **SIMONE D. DAMATO ALVES** (2º lugar); **LUIZA BEATRIZ MELO MOREIRA** (3º lugar); **AUREA VALERIA R. MOHANA ALVES** (4º lugar); **GUILHERME DE P. ABRÃO** (5º lugar); **ANDREA SILVEIRA SOUZA** (6º lugar), e inabilitados os demais candidatos inscritos. (Processo n.º 23069.051184/08-42).

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.762/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.011459/09-96,

DECIDE: Autorizar o aproveitamento da 2ª classificada **MÔNICA PRISCILA HERNANDEZ MONCADA**, no Concurso Público para a Classe de Professor Adjunto, área de conhecimento Mecânica dos Solos/Sede, realizado pelo Departamento de Construção Civil e Planejamento Urbano, integrante da Escola Politécnica-UFRJ, para preenchimento de vaga na área de Conservação do Solo e Recuperação de áreas Degradadas, Geotecnia Ambiental e Barragens de Terra, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.763/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052028/09-80,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Processo de Trabalho e Questão Social**, do Departamento de Serviço Social de Niterói, integrante da Escola de Serviço Social, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MARINA BARBOSA PINTO

ISABEL CRISTINA DA COSTA CARDOSO

MARIA APARECIDA TARDIN CASSAB

SUPLENTE

BEATRIZ PINTO VENÂNCIO

SARA GRANEMANN.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.764/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.001913/09-09,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ASSISTENTE, aberto para a área de conhecimento: **Administração Pública**, do Departamento de Administração, integrante do Pólo Universitário de Volta Redonda, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

IVAN ANTÔNIO PINHEIRO
SANDRO TRESCASTRO BERGUE
RICARDO LUIZ PEREIRA BUENO

SUPLENTE

LUIZ ANTÔNIO STAUB MAFRA
RUTHBERG DOS SANTOS.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.765/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052955/09-08,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Hidrologia, Qualidade de Água e Modelagem Hidráulica**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA
LUCIENE PIMENTEL DA SILVA
HELOISA TEIXEIRA FIRMO
FERNANDO FALCO PRUSKI
DANIEL FONSECA DE CARVALHO

SUPLENTE

ANTONIO FERREIRA DA HORA
LEONARDO DUARTE BATISTA DA SILVA.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.766/2009

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052956/09-44,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Fenômenos de Transporte, Hidráulica e Saneamento Ambiental**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

ANTONIO FERREIRA DA HORA
LUCIENE PIMENTEL DA SILVA
HELOISA TEIXEIRA FIRMO
FERNANDO FALCO PRUSKI
DANIEL FONSECA DE CARVALHO

SUPLENTE

MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA
LEONARDO DUARTE BATISTA DA SILVA.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.767/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do Processo n.º 23069.052957/09-99,

DECIDE: Aprovar na forma do parágrafo 5º, artigo 6º, da Resolução n.º 46/1991, deste Conselho, a constituição da Comissão Examinadora do Concurso Público para a Carreira do Magistério Superior, na classe de PROFESSOR ADJUNTO, aberto para a área de conhecimento: **Silvicultura, Impactos Ambientais e Desenvolvimento de Processos Sustentáveis**, do Departamento de Engenharia Agrícola e Meio Ambiente, integrante da Escola de Engenharia, conforme Edital publicado no Diário Oficial da União.

TITULARES

EDNILTON TAVARES DE ANDRADE
PAULO SÉRGIO DOS SANTOS PELES
EMÍLIO MACIEL EIGENHEER
JANIE GARCIA DA SILVA
CARLOS EDUARDO SILVA VOLPATO

SUPLENTE

MÔNICA DE AQUINO GALEANO MASSERA DA HORA
ANTONIO TEIXEIRA MATOS.

Sala das Reuniões, em 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.768/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054930/09-31,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 20 horas, para a área de conhecimento: **FARMACOLOGIA**, do Departamento de Fisiologia e Farmacologia, integrante do Instituto Biomédico.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

DECISÃO N.º 1.769/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando STA n.º 045/2009,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 40 horas D.E, para a área de conhecimento: **ORGANIZAÇÕES, SISTEMAS E MÉTODOS**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.770/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando STA n.º 045/2009,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **PSICOLOGIA APLICADA À ADMINISTRAÇÃO**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.771/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando STA n.º 045/2009,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **CIÊNCIAS SOCIAIS E HUMANAS APLICADAS À ADMINISTRAÇÃO**, do Departamento de Administração, integrante da Faculdade de Administração, Ciências Contábeis e Turismo.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.772/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.051234/09-72,

DECIDE: Autorizar reabertura de inscrições do Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Adjunto – 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **ARTE E TECNOLOGIA**, do Departamento de Arte, durante o período de 09 a 30 de novembro de 2009.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.773/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.000736/09-35,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de aplicação das provas do Concurso Público para a Classe de Professor Titular, área de conhecimento **Relações Internacionais e Estudos Estratégicos** (Departamento de Ciência Política), a ser realizado no período de 07 a 11 de dezembro de 2009.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.774/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta no Processo n.º 23069.001265/09-82,

DECIDE: Aprovar a alteração do período de aplicação das provas do Concurso Público para a Classe de Professor Titular, área de conhecimento **Teoria Política** (Departamento de Ciência Política), a ser realizado no período de 30 de novembro a 04 de dezembro de 2009.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.775/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Memorando SSC n.º 071/2009,

DECIDE: Autorizar abertura de Concurso Público para Magistério Superior, na Classe de Professor Assistente – 40 horas D.E., para a área de conhecimento: **QUESTÃO SOCIAL, TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL**, do Departamento de Serviço Social de Campos, integrante do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.776/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054127/09-04,

DECIDE: Aprovar a retificação do quantitativo de vagas oferecidas para o Concurso de Seleção Modalidade Vestibular 2010/1º semestre do **Curso de Graduação em Física – Licenciatura/Noturno.**

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

DECISÃO N.º 1.777/09.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.054542/09-50,

DECIDE: Aprovar o quantitativo de vagas disponibilizadas pela Universidade Federal Fluminense – UFF para o **Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR-CAPES**, nos Cursos de Licenciatura a seguir relacionados:

Código	CURSOS	VAGAS
19263	Licenciatura em Química	08
19261	Licenciatura em Ciências Biológicas	08
19262	Licenciatura em Matemática	06
19225	Licenciatura em Matemática	06
19254	Licenciatura em Língua Espanhola	03
19259	Licenciatura em Língua Inglesa	03
19258	Licenciatura em História	16
19226	Licenciatura em Geografia	05
19265	Licenciatura em Geografia	05
19264	Licenciatura em Física	02
19260	Licenciatura em Educação Física	04
19253	Licenciatura em Filosofia	04
19257	Licenciatura em Língua Portuguesa	03

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

RESOLUÇÃO N.º 136/09.

EMENTA: Alteração da redação do Artigo 17 e inclui Parágrafo Único ao Artigo 97 do Regulamento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução 363/2008 do CEP, e ainda estabelece os novos prazos para Integralização Curricular dos Cursos de Graduação da UFF em conformidade com o Artigo 99 deste Regulamento e seus respectivos Projetos Pedagógicos.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.003948/09-74,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o **ARTIGO 17**, que integra o **Título III – Da Seleção para o Ingresso** do Regulamento dos Cursos de Graduação que passa a ter a seguinte redação:

“**Artigo 17 – O cálculo do número de vaga que serão oferecidas para os Concursos de Seleção para ingresso nas modalidades Transferência Facultativa, Reingresso e Mudança de Curso, é atribuição da Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos – PROAC que levará em consideração o número de vagas resultantes da aplicação da seguinte fórmula:**

$$V = (AIV \times N^{\circ} S) - I$$

Onde:

- V – representa o número de vagas calculado, devendo este número ser expresso em valor inteiro, após eventual aproximação;
- AIV - número de alunos ingressantes por semestre via Vestibular;
- n.º.S – número de semestres previstos no Projeto Pedagógico do Curso para integralização curricular, ou - em caso de Cursos cuja primeira turma ainda não tenha completado o tempo previsto no Projeto Pedagógico de Curso – o número de semestres cursados pela primeira turma;
- I – número de alunos inscritos em disciplinas/atividades.

Caberá a Coordenação de Curso distribuir estas vagas nas diferentes modalidades.”

Art. 2º - Fica incluído ao **ARTIGO 97**, que integra a **Seção IV – Da Integralização Curricular**, o seguinte Parágrafo Único:

Artigo 97 – Redação mantida.

“**Parágrafo Único – Considera-se integralização curricular a obtenção do número de horas nas disciplinas fixadas no Currículo Pleno do Curso, aí incluídos as horas de disciplinas eletivas, as quais deverão ser obtidas integral e individualmente em disciplinas que assumam este caráter.”**

Art. 3º - Ficam definidos os novos prazos de integralização curricular, conforme quadro em anexo, estabelecidos pelo **ARTIGO 99** do Regulamento dos Cursos de Graduação, que passa a ser determinado pelo “**número de períodos previstos pelo Projeto Pedagógico para integralização curricular acrescido de 50% (cinquenta por cento) deste número**”.

Art. 4º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 13 de maio de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

Anexo da Resolução CEP n.º 136/2009

PERÍODOS PREVISTO E MÁXIMO EM SEMESTRES LETIVOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PARA FINS DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

NOME DO CURSO	Nº DO CURSO	TITULAÇÃO	HABILITAÇÃO	PRAZO PARA CONCLUSÃO (EM SEMESTRES) PREVISTO/MÁXIMO
Administração (Niterói, Itaperuna e Macaé)	23	Bacharel	-	08/12
Administração (Volta Redonda)	53	Bacharel	-	08/12
Arquitetura e Urbanismo	26	Arquiteto Urbanista	-	10/15
Arquivologia	14	Arquivista	-	08/12
Biblioteconomia e Documentação	1	Bacharel	-	08/12
Biomedicina (Niterói)	48	Bacharel	Pesquisa Científica	08/12 (*)
		Bacharel	Análises Clínicas	08/12 (*)
Ciência da Computação (Niterói)	31	Bacharel	-	08/12
Ciência da Computação (Rio das Ostras)	60	Bacharel	-	08/12
Ciências Biológicas	44	Bacharel	Biologia do Desenvolvimento	08/12
		Bacharel	Biologia Marinha	08/12
		Bacharel	Tutorial	08/12
		Licenciatura	-	08/12
Ciências Contábeis (Niterói, Macaé e Miracema)	22	Bacharel	--	08/12
Ciências Econômicas (Niterói)	4	Bacharel	-	08/12
Ciências Econômicas (Campos)	66	Bacharel	-	08/12
Ciências Sociais (Campos)	66	Bacharel	-	08/12
		Licenciatura	-	08/12
Ciências Sociais (Niterói)	5	Bacharel	-	08/12
		Licenciado	-	08/12
Cinema e Audiovisual	57	Bacharel	-	08/12

Comunicação Social	30	Bacharel	Jornalismo	08/12
		Bacharel	Publicidade e Propaganda	08/12
Direito (Niterói e Macaé)	7	Bacharel	-	10/15
Educação Física	55	Licenciado	-	08/12
Enfermagem e Licenciatura (Rio das Ostras)	34	Enfermeiro e Licenciado em Enfermagem	-	10/15
Enfermagem e Licenciatura (Niterói)	73	Enfermeiro e Licenciado em Enfermagem	-	10/15
Engenharia Agrícola e Ambiental	43	Engenheiro Agrícola	-	10/15
Engenharia de Agronegócios (Volta Redonda)	52	Engenheiro de Agronegócios	-	10/15
Engenharia Civil	37	Engenheiro Civil	-	10/15
Engenharia Elétrica	38	Engenheiro Eletricista	-	10/15
Engenharia Mecânica (Niterói)	40	Engenheiro Mecânico	-	10/15
Engenharia Mecânica (Volta Redonda)	46	Engenheiro Mecânico	-	10/15
Engenharia Metalúrgica (Volta Redonda)	39	Engenheiro Metalúrgico	-	10/15
Engenharia de Petróleo	51	Engenheiro de Petróleo	-	10/15
Engenharia de Produção (Niterói)	42	Engenheiro de Produção	-	10/15
Engenharia de Produção (Rio das Ostras)	63	Engenheiro de Produção	-	10/15
Engenharia de Produção (Volta Redonda)	45	Engenheiro de Produção	-	10/15
Engenharia Química	27	Engenheiro Químico	-	10/15
Engenharia de Recursos Hídricos e Meio Ambiente	56	Engenheiro Ambiental	-	10/15
Engenharia de Telecomunicações	41	Engenheiro de Telecomunicações	-	10/15
Estatística	54	Bacharel	Estatística	08/12
		Bacharel	Estatística Aplicada às Ciências da Vida	08/12
		Bacharel	Estatística Aplicada às Ciências Sociais	08/12

Estudos de Mídia	49	Bacharel	-	08/12
Farmácia	15	Farmacêutico	-	10/15
Filosofia	58	Bacharel	-	08/12
		Licenciado	-	08/12
Física	25	Bacharel	-	08/12
		Licenciado	-	08/12

Geofísica	50	Bacharel	Geofísica	10/15
		Bacharel	Geofísica Marinha e Ambiental	10/15
		Bacharel	Geofísica de Exploração	10/15
Geografia (Niterói)	3	Bacharel	-	08/12
		Licenciado	-	08/12
Geografia (Campos)	67	Bacharel	-	08/12
		Licenciado	-	08/12
História	2	Licenciado	-	08/12
		Bacharel (noturno)	-	08/12
		Licenciado (diurno)	-	09/14
		Licenciado (noturno)	-	09/14
Letras	21	Licenciado	Português/Alemão	10/15
		Licenciado	Português/Espanhol	10/15
		Licenciado	Português/Francês	10/15
		Licenciado	Português/Grego	09/14
		Licenciado	Português/Inglês	10/15
		Licenciado	Português/Italiano	10/15
		Licenciado	Português/Latim	10/15
		Licenciado	Português/Literaturas	08/12
		Bacharel	Língua e Literatura Alemã	07/11
		Bacharel	Língua e Literatura Grega	07/11
		Bacharel	Língua e Literatura Francesa	07/11
		Bacharel	Língua e Literatura Italiana	07/11
Matemática (Niterói)	20	Bacharel	-	08/12
		Licenciado	-	08/12
Matemática (S.A de Pádua)	35	Licenciado	-	08/12

Matemática (Ensino à Distância)	70	Licenciado	-	08/12
Medicina	16	Médico	-	12/18
Medicina Veterinária	18	Médico Veterinário	-	10/15
Nutrição	9	Nutricionista	-	10/15
Odontologia (Niterói)	17	Cirurgião Dentista	-	10/15
Odontologia (Nova Friburgo)	61	Cirurgião Dentista	-	09/14 (*)

Pedagogia (Angra dos Reis)	32	Licenciatura (Multihabilitado)	Magistério das matérias pedagógicas do ensino médio (Curso de formação de Professores)	13/20
			Magistério de ensino fundamental de 1º a 5º ano	
			Magistério de crianças de 0 a 6 anos de idade (Educação Infantil)	
			Administração Educacional	
			Supervisão Educacional	
Pedagogia (Niterói)	10	Licenciatura (Multihabilitado)	Magistério das matérias pedagógicas do ensino médio	07/11
			Educação Infantil (creche e pré-escola) e anos iniciais do ensino fundamental	
			Administração Educacional	
			Orientação Educacional	
Pedagogia (Santo Antônio de Pádua)	65	Licenciado	-	08/12
Produção Cultural (Niterói)	33	Bacharel	-	08/12
Produção Cultural (Rio das Ostras)	62	Bacharel	-	08/12
Psicologia (Niterói)	24	Bacharel	-	10/15
		Licenciado	-	08/12
		Psicólogo	-	10/15
Psicologia (Rio das Ostras)	69	Bacharel	-	09/14

		Licenciado	-	08/12
		Psicólogo	-	10/15
Química	28	Bacharel	-	08/12
		Licenciado	-	08/12
Química Industrial	29	Químico Industrial	-	08/12
Relações Internacionais	59	Bacharel	Comércio Exterior	08/12
		Bacharel	Estudos Estratégicos	08/12
Serviço Social (Campos e Bom Jesus do Itabapoana)	36	Bacharel	-	09/14
Serviço Social (Niterói)	6	Bacharel	-	09/14
Serviço Social (Rio das Ostras)	64	Bacharel	-	09/14
Tecnologia em Sistemas de Computação (Ensino à Distância)	71	Tecnólogo	-	06/09
Turismo (Niterói e Quissamã)	47	Bacharel	-	08/12

(*) Justificado de acordo com o Artigo 2º, inciso IV da Resolução nº 04/2009 do Conselho Nacional de Educação -CNE .

OBS: Os cursos de graduação em Administração Pública, Ciências Contábeis, Matemática (Bacharel), Física (Bacharel), Química (Bacharel e Licenciatura) sediados no Pólo Universitário de Volta Redonda e os de Biomedicina e Fonoaudiologia sediados no Pólo Universitário de Nova Friburgo, recentemente criados pelo Conselho Universitário (CUV) e Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) já se encontram adequados aos termos do Artigo 99 do Regulamento dos Cursos de Graduação aprovado pela Resolução 363/2008 do CEP.

RESOLUÇÃO N.º 247/09.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em TV Digital, Radiodifusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.010536/07-29,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, MBA em TV Digital, Radiodifusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica**, do Departamento de Engenharia de Telecomunicações, ligado à Escola de Engenharia.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 05 de agosto de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

REGULAMENTO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO, MBA EM TV DIGITAL, RADIOFUSÃO & NOVAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

TÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - O presente Regimento Interno do Programa de Pós-graduação “Lato Sensu” Especialização MBA em TV DIGITAL, RADIOFUSÃO & NOVAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação - PROPP da Universidade Federal Fluminense, encontra-se em estrita consonância, no seu todo, com o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação “Lato Sensu”, aprovado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa, conforme Resolução n.º 154/2002, bem como com as Instruções Normativas baixadas pela PROPP, que disciplinam, devendo ser observados, nos termos daquele Regulamento, todos os casos aqui não explicitados.

Art. 2º - O Curso de Especialização MBA em TV DIGITAL, RADIOFUSÃO & NOVAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA tem como objetivo atender à crescente necessidade de aprimoramento dos profissionais da área de telecomunicações, em especial a esta nova indústria de novas mídias de comunicação eletrônica.

Art. 3º - A admissão far-se-á nas formas previstas no Art. 26:

§ **ÚNICO** – Podem ingressar no Curso, Engenheiros de Telecomunicações, Engenheiros de Computação, Bacháreis em Informática, Tecnólogos em Processamento de Dados e carreiras afins e, a critério da Comissão de Admissão criada conforme alínea “g” do Art. 11 deste Regimento, graduados em outros cursos.

Art. 4º - Para atingir seus objetivos, o Curso poderá ser oferecido em Niterói, no Rio de Janeiro ou em outras localidades, nas modalidades de curso aberto ou fechado.

§ **ÚNICO** – Do ponto de vista acadêmico, as modalidades de curso são consideradas idênticas, e os aspectos relativos a admissão, avaliação, permanência no curso, trancamento de matrícula, deverão obedecer aos critérios gerais adotados no projeto do curso.

Art. 5º - O curso será autofinanciado. Para tal, haverá cobrança de taxas de inscrição e mensalidades.

Art. 6º - Constituirão receitas do Curso:

- a) Taxas de inscrição e manutenção;
- b) Emoluentes;
- c) Mensalidades;
- d) Verbas destinadas por entidades;
- e) Doações;

Art. 7º - Os valores das taxas de inscrição e das mensalidades serão calculados em função de orçamento que será realizado, prevendo todas as despesas acima citadas, além da taxa de administração da UFF, de outras entidades que colaborem com o curso e uma reserva técnica para salvaguarda de imprevistos.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º - O Curso de Especialização MBA em TV DIGITAL, RADIOFUSÃO & NOVAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA terá um Colegiado, uma Coordenação e uma Secretaria.

CAPÍTULO I DO COLEGIADO

Art. 9º - O Colegiado será constituído pelo Coordenador, pelo Subcoordenador, Professores da UFF integrantes do corpo docente do Curso, por um representante dos Professores não pertencentes aos quadros da UFF e um representante do Corpo Discente.

§ 1º - Os representantes efetivos do corpo discente e dos professores não pertencentes ao quadro da UFF, serão eleitos pelos seus pares. Serão eleitos também 02 (dois) representantes suplentes. Só poderão votar e ser votados alunos regularmente matriculados e inscritos em disciplinas.

§ 2º - O representante efetivo do corpo discente que trancar matrícula será substituído em caráter permanente pelo seu suplente.

Art. 10 - O Colegiado terá reuniões ordinárias trimestrais, podendo reunir-se extraordinariamente por convocação do Coordenador ou da maioria simples dos seus membros, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

Art. 11 – Caberá ao Colegiado:

- a) Indicar à PROPP, para credenciamento os professores não portadores de título de Mestre ou Doutor, que integrarão o corpo docente do Curso;
- b) Propor o Regimento Interno do Curso e suas alterações;
- c) Pronunciar-se sobre quaisquer alterações curriculares;
- d) Aprovar o Plano de Ensino e o Calendário do Curso e, ao fim de cada período letivo, pronunciar-se sobre o seu cumprimento, examinando o relatório da Coordenação;
- e) Aprovar o plano de aplicação de cursos autofinanciáveis;
- f) Homologar as Instruções normativas baixadas pelo Coordenador, que estabelecem os procedimentos administrativos;
- g) Aprovar as indicações feitas pelo Coordenador dos professores que integrarão a Comissão de Admissão para seleção de novos alunos;
- h) Homologar o Processo de Admissão por Resolução Específica e aprovar o Edital de Admissão;
- i) Aprovar as indicações de professores Orientadores de Monografia ou Trabalho Final;
- j) Aprovar as indicações de Bolsas de Estudos;
- k) Propor convênios, para a devida tramitação estatutária, ao Colegiado de Unidade;
- l) Em casos especiais ou de interesse do curso, e após parecer favorável do coordenador, aprovar a redução de taxas ou mensalidades de alunos participantes do curso;
- m) Julgar as decisões do Coordenador, em grau de recurso que tenha sido interposto no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis a contar da ciência da decisão;

n) Pronunciar-se nos demais casos previstos neste Regimento e nos casos omissos.

CAPÍTULO II DA COORDENAÇÃO

Art. 12 – A Coordenação será constituída por um Coordenador e um Subcoordenador, com titulação de Mestre, Doutor ou Livre Docente, escolhidos dentre os membros do corpo docente do curso e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade, com mandato de 04 (quatro) anos, sendo permitida uma recondução.

§ **ÚNICO** – Nas faltas e impedimentos do Coordenador se procederá conforme o Art. 24 da Resolução CEP n.º 154/2002.

Art. 13 – São atribuições do Coordenador:

- a) Convocar e presidir as reuniões do Colegiado;
- b) Elaborar os Planos de Ensino e o Calendário Escolar para cada ano letivo e submetê-los à aprovação do Colegiado;
- c) Coordenar as atividades de ensino, pesquisa e administrativas do Curso;
- d) Indicar ao Colegiado dos Professores que integrarão as Comissões Examinadoras de Monografias ou Trabalho Final;
- e) Definir a estrutura e funcionamento da secretaria do curso, supervisionando as atividades que lhe são atribuídas;
- f) Elaborar proposta de planejamento anual de aplicação de recursos;
- g) Autorizar a realização de despesas, compras e serviços visando o funcionamento do curso;
- h) Elaborar por resolução Específica o processo de admissão e respectivo edital;
- i) Elaborar relatório anual de atividades, submetendo-se à aprovação do colegiado;
- j) Subsidiar as atividades e deliberações do Colegiado;
- k) Representar o colegiado do curso perante os demais órgão da Universidade e órgãos externos;
- l) Decidir “ad referendum” do Colegiado, os assunto urgentes, de competência daquele Órgão;

Art. 14 – O Coordenador poderá a qualquer momento, propor ao Colegiado do Curso a substituição do professor do curso por pelo menos um dos motivos relacionados abaixo:

- a. Faltas ou atrasos freqüentes do professor
- b. Material de curso não condizente com os requisitos do programa
- c. Não cumprimento da ementa definida para o curso
- d. Didática considerada inadequada para a realização do programa

CAPÍTULO III DA SECRETARIA

Art. 15 – A Coordenação terá uma Secretária a ela subordinada, como órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretária, subordinado ao Coordenador.

Art. 16 – Caberá à Secretária:

- a) Instruir e informar os requerimentos dos candidatos a matrícula e a inscrição em disciplinas;
- b) Encaminhar ao órgão competente, devidamente visados pelo Coordenador, os documentos da matrícula dos alunos e os formulários por disciplina;
- c) Manter atualizado o cadastro dos docentes e dos discentes e o controle de frequência e notas dos alunos;
- d) Arquivar os planos de curso dos alunos e os projetos de dissertação, bem como toda documentação referente ao curso;
- e) Preparar a correspondência, mantendo-a atualizada, assim como a legislação e demais normas de interesse do curso;
- f) Assessorar a Coordenação e os Professores em todos os aspectos administrativos e legais referentes ao sistema de ensino, pesquisa e extensão;
- g) Manter atualizada e em segurança a documentação referente ao Registro Acadêmico dos alunos;
- h) Providenciar a manutenção do material permanente e dos equipamentos alocados no curso;
- i) Organizar e manter a documentação de pesquisa bibliográfica;
- j) Organizar e manter o sistema de computação;
- k) Secretariar as reuniões do Colegiado;
- l) Providenciar a infra-estrutura necessária para o funcionamento do curso.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I DO PLANEJAMENTO DO CURSO

Art. 17 – O Curso de Especialização MBA em TV DIGITAL, RADIOFUSÃO & NOVAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA terá seu conteúdo específico e didático-pedagógico distribuído em disciplinas, podendo reunir em cada uma, atividades teórico-práticas, de pesquisa e acompanhamento supervisionado.

§ **ÚNICO** – A fim de manter uma constante atualização do processo ensino-aprendizagem, por indicação da Coordenação do Curso, poderá haver supressão ou acréscimo de disciplinas, além de alterações em seu conteúdo, desde que aprovadas pelas instâncias competentes.

Art. 18 - O Curso de Especialização MBA em TV DIGITAL, RADIOFUSÃO & NOVAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, terá a duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 36 (trinta e seis) meses, incluindo aí os 02 (dois) períodos de trancamento a que o aluno tem direito.

§ **ÚNICO** – Em casos excepcionais e mediante solicitação fundamentada do Orientador da Monografia, o Colegiado poderá prorrogar a duração por, no máximo, 06 (seis) meses.

Art. 19 – O Curso de Especialização MBA em TV DIGITAL, RADIOFUSÃO & NOVAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA terá uma carga horária de 468 horas e será complementado por apresentação de monografia ou trabalho de final de curso.

CAPÍTULO II DO CURRÍCULO

Art. 20 - O currículo do Curso de Especialização MBA em TV DIGITAL, RADIOFUSÃO & NOVAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, será estruturado por Módulos:

- Visão Geral de TV Digital, Radiofusão & Novas Mídias de Comunicação Eletrônica.
- Fundamentos Técnicos, Padrões e Sistemas de Transmissão.
- Regulamentação, Políticas, Serviços e Negócios.
- TCC – Trabalho de Conclusão de Curso.

Art. 21 - O Coordenador submeterá o currículo do Curso e suas alterações ao Conselho de Ensino e Pesquisa, através da PROPP, por indicação do Colegiado.

§ **ÚNICO** – A proposta de criação de novas disciplinas deverá ir acompanhada de exposição fundamentada, que explicita a aplicação de recursos humanos, de fins e de meios, e deverá conter a ementa, o programa, o número de horas-aula teóricas, práticas e de trabalho orientado.

CAPÍTULO III DA PROGRAMAÇÃO PERIÓDICA DO CURSO

Art. 22 – A programação do Curso será proposta anualmente pelo Coordenador e aprovada pelo Colegiado para o ano letivo seguinte, e especificará as disciplinas e suas exigências, com as respectivas cargas horárias e ementas.

§ **ÚNICO** – As disciplinas poderão ser ministradas individual ou coletivamente sob a forma de aulas, leituras dirigidas, trabalhos monográficos, conferências, seminários, sessões práticas e com a utilização de meios interativos, nas quais se desenvolverá em profundidade o assunto visado, sempre fazendo apelo ao senso crítico, à capacidade de criação dos discentes e, tanto quanto possível, estimulando a pesquisa.

CAPÍTULO IV DO CORPO DOCENTE

Art. 23 – O corpo docente será constituído por Professores Permanentes ou não ao quadro da UFF.

§ **1º** - O corpo docente no projeto de criação do curso será aprovado pelo(s) departamento(s) envolvido(s).

§ **2º** - O credenciamento de novos professores deverá ser aprovado pelo colegiado do curso. No caso de professores não portadores do título de mestre ou doutor, o credenciamento deverá ser enviado à PROPP, sob forma de processo, para análise e posterior encaminhamento ao CEP. O processo deverá constar:

- i. Currículo Vitae do professor;
- ii. Cópia do documento que comprove a maior titulação;
- iii. Ata de reunião do colegiado que aprovou a sua indicação, onde constem a(s) disciplina(s) para o qual foi indicado;
- iv. Quadro demonstrativo da constituição do corpo docente, atendendo o § 4º deste artigo.

§ 3º - O corpo docente dos cursos deverá ser constituído por, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de docentes pertencentes ao quadro desta Universidade.

§ 4º - Na constituição do corpo docente de cada curso, deverá ser observada a proporção de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de portadores de título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente e 1/3 (um terço) de Especialistas e Graduados.

§ 5º - As disciplinas poderão contar com a colaboração de palestrantes convidados não pertencentes ao corpo docente do curso.

**TÍTULO IV
DO REGIME ESCOLAR
CAPÍTULO I
DA ADMISSÃO**

Art. 24 - O processo de admissão será regulamentado por proposta da Comissão de Admissão, aprovada pelo Colegiado, e o edital para admissão de candidatos será encaminhado pelo Coordenador à Escola de Engenharia, para posterior homologação na PROPP e publicação em Boletim de Serviço da Universidade.

Art. 25 – O candidato à admissão deverá satisfazer as seguintes exigências:

- a) Ter concluído Curso de Graduação, conforme o § Único do Art. 3º, com título reconhecido, validade ou revalidado;
- b) Apresentar “currículum vitae”, histórico escolar e demais documentos exigidos pelo Departamento de Administração Escolar da Universidade;
- c) Demonstrar conhecimento que o habilite as leituras de texto técnico-científico em língua estrangeira;
- d) Ter disponibilidade horária para cumprimento das tarefas do curso;
- e) Comprometer-se a cumprir o presente regulamento.

Art. 26 – A admissão por seleção será realizada pela Comissão de Admissão designada nos termos do Art. 11, alínea “g”, e obedecerá à regulamentação aprovada pelo Colegiado, constituindo elementos de avaliação:

- a) O diploma, o histórico escolar e o “currículum vitae”;
- b) Entrevista do candidato pela Comissão Examinadora, a fim de conhecer as expectativas dos candidatos, seus interesses em relação ao Curso e desempenho na profissão;
- c) Opcionalmente, a critério da Comissão de Admissão, poderá haver uma prova escrita ou oral, sobre assuntos pertinentes ao curso e uma prova de língua estrangeira.

**CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA**

Art. 27 – Terão direito a matrícula os candidatos selecionados, respeitado o limite de vagas estabelecido em Edital de Admissão.

§ 1º - Após o resultado de seleção, o aluno deverá apresentar à secretaria do Curso, a documentação exigida pela Coordenação para matrícula no prazo fixado no calendário escolar, a fim de requerer inscrição em disciplinas.

§ 2º - O aluno realizará todo o seu curso sob o regime em vigor na época da matrícula, desde que esta não tenha sido trancada, nem cancelada ou que não tenha sido reprovado.

§ 3º - Em caso de trancamento e/ou reabertura de matrícula, se esta for novamente autorizada, o aluno ficará sujeito ao regime em vigor na época da rematrícula, salvo decisão do colegiado, após requerido pelo aluno.

Art. 28 – O aluno só poderá trancar matrícula por 2 (duas) vezes. Desde que a duração de seu curso não ultrapasse do prazo máximo definido pelo Art. 18.

CAPÍTULO III

DA FREQUÊNCIA E DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO ESCOLAR

Art. 29 – A frequência a todas as atividades será obrigatória, exigindo-se o mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de presença efetiva por disciplina e/ou atividade acadêmica.

Art. 30 – A verificação do aproveitamento poderá ser feita por meio de provas, testes, trabalhos práticos ou monografias e participações em seminários ou sessões científicas

§ **ÚNICO** – Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez), com intervalo mínimo de 0,1.

Art. 31 – Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem nota no mínimo igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e/ou atividade acadêmica e 7,0 (sete) na média geral do curso.

§ 1º – alunos que obtiveram a nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão submeter-se a uma única verificação suplementar, através de trabalhos determinados pelo professor responsável.

§ 2º - Aos alunos aprovados na verificação suplementar será atribuído nota 6,0 (seis).

CAPÍTULO IV

DOS TRABALHOS FINAIS

Art. 32 – Para a elaboração da Monografia ou Trabalho Final o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso, a designação do professor-orientador, aprovado pelo colegiado do Curso.

Art. 33 – Concluída a Monografia ou Trabalho Final e integralizados a carga horária mínima em disciplinas com grau médio conforme estabelecido no Art. 30, o aluno deverá requerer ao Coordenador as providências para seu exame, anexando ao requerimento uma declaração do professor orientador de que o trabalho está em condições de ser julgado.

Art. 34 – A Comissão Examinadora é constituída de no mínimo 3 (três) membros com titulação mínima de Mestre

Art. 35 – O relatório e o julgamento da Comissão Examinadora constarão de Ata na qual concluir-se-á, por meio de parecer fundamentado, pela aprovação ou não do trabalho.

§ 1º – O parecer poderá concluir pela aprovação sujeita condicionalmente às modificações ou complementações indicadas pela Comissão Examinadora, caso em que será fixado um prazo para as necessárias correções e edição da redação definitiva, ficando a aprovação concretizada com a lavratura de termo aditivo à Ata, assinado pelo Orientador, onde fique assegurado o cumprimento das exigências.

§ 2º – A forma de apresentação da Monografia ou de Trabalhos Finais será definida por Resolução do Colegiado, obedecida a padronização da Universidade.

§ 3º – Após a aprovação da versão definitiva da Monografia ou Trabalho Final, o aluno entregará à Secretaria do Curso 1 (um) exemplar para cada membro da Comissão Examinadora e mais 1 (um) exemplar para arquivamento no Curso, apresentados de acordo com as normas pertinentes.

Art. 36 – O aluno que não obtiver aprovação poderá requerer, mediante exposição justificada ao Colegiado do Curso, prazo para reelaboração do trabalho e sua apresentação.

§ **ÚNICO** – A interposição de recurso contra a decisão da Comissão Examinadora deverá ser feita pelo aluno, com aprovação do professor Orientador, para a devida apreciação pelo Colegiado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da decisão. O Colegiado, juntamente com o professor Orientador, deverá julgar o recurso e comunicar formalmente a sua decisão ao aluno no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da interposição do recurso.

CAPÍTULO V

DA CONCESSÃO DE GRAU E EXPEDIÇÃO DO CERTIFICADO

Art. 37 – Após a aprovação da Monografia ou Trabalho Final e atendidas as demais exigências do Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato-Sensu” da UFF e deste Regimento, será concedido o grau de Especialista em MBA em TV DIGITAL, RADIODIFUSÃO & NOVAS MÍDIAS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA ao aluno que tenha obtido aprovação na Monografia ou Trabalho Final, integralizado a carga horária para a execução específica do curso e que não tenha pendências financeiras, administrativas (documentação, biblioteca, etc).

Art. 38 – Cumpridas todas as formalidades necessárias à conclusão do Curso, o Coordenador encaminhará a PROPP o processo respectivo, do qual constará obrigatoriamente a ata da Monografia ou Trabalho Final com parecer da Comissão e o histórico escolar do aluno para competente expedição do certificado

TÍTULO V

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 39 – Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do curso, subsidiado pelo Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu” da UFF, em vigor na época do julgamento.

Art. 40 – Este Regimento entrará em vigor após a sua publicação.

RESOLUÇÃO N.º 338/09.

EMENTA: Criação de disciplina vinculada ao Departamento de Comunicação Social – GCO.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando o que consta no Processo n.º 23069.052233/09-45,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada e vinculada ao Departamento de Comunicação Social - GCO a disciplina abaixo relacionada:

CONTEÚDO DE ESTUDO(S)**DISCIPLINA(S)**

1. Mídia Audiovisual

1.1- Redação de Rádio

Art. 2º - Esta disciplina passa a integrar o elenco de disciplinas optativas do Curso de Graduação em Comunicação Social – Habilitações: Jornalismo e Publicidade e Propaganda aprovadas respectivamente pelas Resoluções n.ºs 145/2006 e 04/2005, deste Conselho.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO Nº 339/09.

EMENTA: Estabelece o Currículo do Programa de Pós-Graduação, Nível Mestrado, em Odontologia, Áreas de Concentração em Clínica Odontológica e Dentística.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo n.º 23069.041410/09-68,

RESOLVE:

Art.1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação, Nível Mestrado, em Odontologia, Áreas de Concentração em Clínica Odontológica e Dentística, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

– Substituir a disciplina Estágio Curricular Obrigatório I em Análises Clínicas por **Estágio Obrigatório I em Análises Clínicas**.

– Substituir a disciplina Estágio Curricular Obrigatório II em Análises Clínicas por **Estágio Obrigatório II em Análises Clínicas**.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 340/09.

EMENTA: Aprovação do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Odontologia, nível Mestrado.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041410/09-68,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do **Programa de Pós-Graduação em Odontologia**, nível Mestrado, da Faculdade de Odontologia.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

(anexo da Resolução CEP n° 340/2009).

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE ODONTOLOGIA**

**REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA
FACULDADE DE ODONTOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL**

CAPÍTULO I

DA MODALIDADE DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação stricto Sensu da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense (FOUFF) reger-se-á pelo Regulamento para os Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense (Resolução N° 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa) e por este Regimento.

Art. 2º - O Programa de Pós-Graduação da FOUFF, em nível de Mestrado, tem como objetivos principais a formação e o aprimoramento em alto nível de pessoal qualificado, comprometido com o avanço do conhecimento, visando o exercício de atividades de pesquisa e/ou magistério superior.

CAPÍTULO II

DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

Art. 3º - São características do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da FOUFF

- I. Direção colegiada;
- II. Estrutura curricular flexível, em termos de conteúdo, disciplinas e atividades acadêmicas;
- III. Sistema de créditos;
- IV. Matrícula mediante seleção ou transferência;
- V. Inscrição em disciplinas ou atividades acadêmicas, sob orientação docente;
- VI. Avaliação do aproveitamento escolar;
- VII. Frequência superior a 75% do total de horas programadas em cada disciplina ou atividade acadêmica;
- VIII. Existência de professor orientador;
- IX. Exigência de trabalho final.

Art. 4º - A carga horária, o número de créditos e o tempo de duração do Curso do Programa (Mestrado) são os seguintes:

Nível Mestrado – A carga horária mínima será de 720 (setecentas e vinte) horas, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos com duração mínima de 12 (doze) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, além do período máximo de trancamento (Art 19) a que o aluno tem direito.

Parágrafo Único - Em casos excepcionais este limite de duração poderá ser ultrapassado, mediante solicitação fundamentada do orientador ao Colegiado do Programa, que decidirá sobre a prorrogação.

CAPÍTULO III

DA CRIAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Art. 5º - A criação de Áreas de Concentração será formalizada por Docentes do Programa e aprovada pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O processo de criação será remetido à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPi), que o encaminhará ao Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP) para aprovação dos aspectos educacionais, após o que, será submetido ao Conselho Universitário (CUV) para a resolução final e envio para a CAPES.

§ 2º - As novas Áreas de Concentração só iniciarão turmas após a aprovação pela CAPES.

CAPÍTULO III **DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICO-ADMINISTRATIVA**

Art. 6º – A estrutura acadêmico-administrativa do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da FOUFF compreenderá o Colegiado do Programa, a Coordenação de Pós-Graduação (CPG) e as Coordenações de Áreas de Concentração (CAC).

SEÇÃO I **Do Colegiado do Programa**

Art. 7º – O Colegiado do Programa, órgão máximo de decisão, será constituído:

- I. Pelo Coordenador do Programa;
- II. Pelos Coordenadores de Áreas de Concentração
- III. Por dois Docentes representantes de cada Área de Concentração
- IV. Por 1 (um) representante Discente

§ 1º - O colegiado será presidido pelo Coordenador do Programa

§ 2º - O colegiado reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês de acordo com calendário aprovado na reunião do mês de dezembro.

§ 3º - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Programa ou por meio de requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis.

§ 4º - os Docentes representantes das Áreas de Concentração serão indicados pelos Docentes das respectivas Áreas.

§ 5º - o representante discente será escolhido por seus pares, em pleito marcado e realizado pelo Colegiado do Programa, e terá mandato com duração de 2 (dois) anos, vedada a reeleição.

Art. 8º - Caberá ao Colegiado:

- I. Aprovar alterações no Regimento Interno;
- II. Aprovar o currículo dos Cursos ministrados pelo Programa e suas alterações;
- III. Homologar o nome dos Docentes eleitos para a Coordenação das Áreas de Concentração
- IV. Homologar o nome dos Docentes indicados pelas Áreas de Concentração para compor o Colegiado do Programa
- V. Definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e reconhecimentos de professores;
- VI. Indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do programa;
- VII. Aprovar a programação acadêmica dos Cursos ministrados pelo Programa;

- VIII. Aprovar os planos de aplicação de recursos postos à disposição do programa pela UFF ou por agências financiadoras;
- IX. Aprovar propostas de convênios;
- X. Aprovar editais e definir critérios de seleção para ingresso de alunos nos Cursos do Programa;
- XI. Decidir sobre aproveitamento de estudos, observado o disposto no artigo 22 deste Regulamento;
- XII. Aprovar parecer dos Coordenadores de Áreas de Concentração sobre a transferência de alunos;
- XIII. Aprovar parecer dos Coordenadores de Áreas de Concentração sobre a transferência de alunos entre as Áreas de Concentração do Programa
- XIV. Homologar os nomes dos orientadores e co-orientadores de dissertações e teses;
- XV. Definir o número máximo de orientandos por docente, respeitando os parâmetros da área;
- XVI. Homologar as datas dos exames de qualificação e defesas de dissertações e teses;
- XVII. Aprovar a composição das bancas examinadoras indicadas pelos orientadores;
- XVIII. Homologar a decisão das bancas examinadoras de trabalhos de conclusão
- XIX. Aprovar a comissão de validação e revalidação de diplomas, indicados pela Coordenação do Programa, bem como os respectivos pareceres;
- XX. Homologar os relatórios das comissões examinadoras de seleção para admissão;
- XXI. Decidir sobre prorrogação de prazo de integralização dos Cursos do Programa;
- XXII. Julgar as decisões do Coordenador do Programa e dos Coordenadores das Áreas de Concentração a respeito de recursos, que devem interpostos no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão original.

SEÇÃO II DA Coordenação do PROGRAMA

Art. 9º - A Coordenação do Programa será exercida por um Coordenador e um Subcoordenador, ambos com titulação de Doutor ou Livre Docente, escolhidos dentre os membros do Colegiado do Programa e pertencentes ao quadro permanente da FOUFF.

§ 1º - O Coordenador e o Subcoordenador serão eleitos na forma definida no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais e nomeados pelo Reitor.

§ 2º A Coordenação do Programa terá uma secretaria, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria, com atribuições definidas pelo Coordenador do Programa.

Art. 10 - Cabe ao Coordenador de Pós-Graduação

- I. Convocar e presidir as reuniões do Colegiado do Programa;
- II. Coordenar as atividades didáticas do Programa;

- III. Dirigir as atividades administrativas da Coordenação de Programa;
- IV. Elaborar a programação acadêmica, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;
- V. Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Programa;
- VI. Elaborar os editais de seleção, encaminhando-os ao Colegiado do Programa;
- VII. Indicar comissão encarregada de analisar e dar parecer nos processos de validação e revalidação de diplomas obtidos em instituições estrangeiras, conforme resolução do CEP sobre a matéria;
- VIII. Delegar competência para a execução de tarefas específicas; e
- IX. Decidir, ad referendum, assuntos urgentes da competência do Colegiado do Programa.;

Art. 11 - O Subcoordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá definitivamente se o afastamento se der depois de decorrido mais da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der na primeira metade do mandato, o Subcoordenador deverá convocar o Colegiado do Programa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder a processo eleitoral para a indicação do novo Coordenador.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Subcoordenador, assumirá a Coordenação do Programa o Decano do Colegiado.

§ 3º - O Decano, ao assumir a Coordenação do Programa, no caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Subcoordenador, deverá convocar o Colegiado do Programa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de proceder processo eleitoral para a indicação do novo Coordenador.

SEÇÃO III DAS COORDENAÇÕES DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

Art. 12 – As Áreas de Concentração do Programa serão coordenadas por um Coordenador de Área de Concentração, com titulação de Doutor, escolhido dentre os Docentes da respectiva Área de Concentração e pertencentes ao quadro permanente da FOUFF.

§ 1º - os Coordenadores das Áreas de Concentração serão eleitos pelos Docentes da respectiva Área, em pleito marcado e realizado pelo Colegiado do Programa, e terão mandato com duração de 4 (quatro) anos, com direito a uma reeleição.

§ 2º As Coordenações de Áreas de Concentração terão uma secretaria, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Chefe de Secretaria com atribuições definidas pelo Coordenador de Área de Concentração.

§ 3º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador da Área de Concentração, assumirá o Decano da Área.

§ 4º - O Decano, ao assumir a Coordenação da Área, no caso de afastamento definitivo do Coordenador, deverá solicitar ao Colegiado do Programa que realize, no prazo de 30 (trinta) dias, novo processo eleitoral para a indicação do novo Coordenador de Área.

Art. 13 – Cabe aos Coordenadores de Áreas de Concentração

- I. Dirigir e coordenar as atividades administrativas da Área de Concentração;

- II. Elaborar a programação acadêmica da Área de Concentração, submetendo-a à apreciação do Colegiado do Programa;
- III. Elaborar os editais de seleção, encaminhando-os ao Coordenador do Programa;
- IV. Emitir parecer sobre a transferência de alunos de outros cursos de Pós-Graduação;
- V. Emitir parecer sobre a transferência de alunos entre as Áreas de Concentração do Programa;
- VI. Propor os nomes dos orientadores e co-orientadores de dissertações e teses;
- VII. Propor ao Colegiado do Programa, ouvindo os orientadores, as datas para exames de qualificação e para bancas examinadoras;
- VIII. Propor ao Colegiado do Programa, ouvindo os orientadores, os nomes para a composição das bancas examinadoras;

CAPÍTULO IV **DA ADMISSÃO AO PROGRAMA**

SEÇÃO I

DAS EXIGENCIAS MÍNIMAS

Art. 14 - O ingresso de alunos no Programa de Pós-Graduação ocorrerá por meio de processo seletivo periódico, com calendário definido pelo Colegiado do Programa, sendo exigidas como condições mínimas:

- I. Ter concluído curso de graduação devidamente reconhecido, validado ou revalidado;
- II. Apresentar a documentação e as condições exigida no edital.
- III. Estar habilitado a cumprir as exigências específicas do programa, explicitadas no edital.

SEÇÃO II **DA SELEÇÃO**

Art. 15 – O edital de seleção será elaborado pelas Coordenações de Áreas de Concentração, ouvido os Docentes das respectivas Áreas, e aprovado pelo Colegiado do Programa, devendo conter obrigatoriamente:

- I. Número de vagas, discriminando as destinadas a candidatos brasileiros e estrangeiros
- II. Qualificações exigidas do candidato;
- III. Cronograma e critérios do processo seletivo; e
- IV. Outras informações pertinentes

Parágrafo Único - O edital de seleção será encaminhado, pelo Coordenador do Programa, à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para análise técnica, homologação, devidos encaminhamentos e publicação em Boletim de Serviço.

SEÇÃO III **DA MATRÍCULA**

Art. 16 - Para ser matriculado, o candidato deverá atender as exigências do edital, além de ter sido aprovado e classificado no processo seletivo.

Art. 17 – Mediante aceite do Colegiado do Programa, com base em parecer emitido pelos Coordenadores das Áreas de Concentração, poderá ser admitida a matrícula de alunos transferidos de outros Programas de Pós-Graduação Stricto sensu credenciados pela CAPES.

Parágrafo único - A transferência será requerida junto à Coordenação do Programa e será apreciada pelo seu Colegiado, que se manifestará pelo deferimento ou não do pedido.

SEÇÃO IV DA INSCRIÇÃO EM DISCIPLINAS

Art. 18 - A cada semestre os alunos procederão à inscrição em disciplinas ou outras atividades acadêmicas, conforme calendário divulgado pelo Programa.

Parágrafo único – o aluno que tiver integralizado os créditos em disciplinas e que estiver em preparação do trabalho de dissertação ou tese deverá efetuar matrícula de acompanhamento a cada semestre letivo.

CAPÍTULO V DO TRANCAMENTO E CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

Art. 19 - O aluno poderá trancar a matrícula por, no máximo, 01 (um) período letivo.

Parágrafo único - O trancamento deverá ser solicitado ao Coordenador da Área de Concentração ou será automático quando o aluno não se inscrever em disciplinas e/ou atividades acadêmicas, respeitando-se o limite estabelecido neste parágrafo.

Art. 20 - O aluno terá a sua matrícula cancelada:

- I. Quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, conforme o art 4º deste regimento
- II. Quando reprovado por 02 (duas) vezes em disciplinas ou atividades acadêmicas;
- III. Quando não proceder, pela 2ª (segunda) vez, consecutiva ou não, à inscrição em disciplinas e/ou atividade acadêmica;

Art. 21 – O rendimento escolar será avaliado através dos critérios de frequência e atribuição de notas em cada disciplina ou atividade acadêmica.

§ 1º- A frequência é obrigatória, sendo considerados reprovados os alunos que não obtiverem frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina e/ou atividade acadêmica.

§ 2º- Os resultados das avaliações serão expressos por notas que vão de 0 (zero) a 10 (dez).

§ 3º- Serão considerados reprovados os alunos que obtiverem nota inferior a 6,0 (seis), em disciplina e/ou atividade acadêmica.

Art. 22- Poderão ser aceitos, a critério do Colegiado do Programa, os créditos obtidos em disciplinas e/ou atividades acadêmicas equivalentes às do Programa, excluídos aqueles referentes ao trabalho final.

Parágrafo único - Os créditos aceitos não poderão ultrapassar o máximo de 1/3 do total de créditos do Programa e deverão ter sido obtidos em Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES.

CAPÍTULO VII
DA CONCESSÃO DE TÍTULOS

SEÇÃO I
Das Exigências

Art. 23 - São exigências para a obtenção do título:

- I. Ser aprovado no exame de qualificação
- II. Apresentação e aprovação do trabalho final;
- III. Integralização curricular do curso de acordo com o previsto no artigo 4º deste regimento .

Art. 24 – Após o início do Curso, o aluno deverá submeter o seu projeto de pesquisa a uma banca de qualificação

§ 1º - Para o nível de Mestrado o exame de qualificação deverá ser realizado no prazo máximo de 6 (seis) meses após o início do respectivo Curso.

§ 2º - A comissão de qualificação será convidada pelo orientador do trabalho final.

§ 3º - A comissão de qualificação poderá aprovar o projeto de pesquisa ou sugerir modificações.

§ 4º - No caso da comissão apontar a necessidade de modificações, deverá ser marcado novo exame de qualificação no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

SEÇÃO II
Do Trabalho Final

Art. 25 - Fica definido como trabalho final a elaboração de dissertação (Nível Mestrado), envolvendo trabalho de pesquisa sobre tema relacionado à área de concentração.

Art. 26- Para a elaboração do trabalho final o Coordenador da Área de Concentração designará um professor-orientador para cada aluno, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado do Programa.

§ 1º - O aluno poderá solicitar mudança de professor-orientador mediante requerimento fundamentado ao Coordenador da Área de Concentração que encaminhará o pedido ao Colegiado do Programa, que o deferirá ou não.

§ 2º- O professor-orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Programa, interromper o trabalho de orientação.

Art. 27 - Os trabalhos finais serão julgados por comissão examinadora, aprovada pelo Colegiado, constituída por no mínimo 03 (três) membros para o Mestrado, dentre os quais no mínimo 01 (um) deve ser de outra instituição de Ensino Superior.

Art. 28- A banca examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final de acordo com os seguintes conceitos:

- A – Aprovado
R – Reprovado

Parágrafo único - A banca examinadora poderá propor modificações, através de parecer conjunto fundamentado, e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do curso.

SEÇÃO III

Da Concessão de Grau

Art. 29 - Cumpridas as formalidades necessárias à conclusão do curso, o aluno deverá requerer a expedição do diploma, no Centro de Ciências Médicas, que protocolará o pedido e o encaminhará à Coordenação do Programa para que seja anexada a documentação pertinente, da qual constarão obrigatoriamente o histórico escolar e a cópia da ata dos trabalhos finais com o parecer conclusivo da banca examinadora, retornando o processo ao Centro de Ciências Médicas, para posterior encaminhamento à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Parágrafo único - A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitirá parecer técnico, que será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do diploma.

CAPITULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 - Os casos omissos neste Regimento serão decididos pelo Colegiado do Programa, respeitando o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Federal Fluminense

Art. 31 - Este Regimento entrará em vigor após a sua aprovação e publicação em Boletim de serviço da Universidade Federal Fluminense.

RESOLUÇÃO N.º 341/09.

EMENTA: Estabelece o currículo do Programa de Pós-Graduação, Nível Mestrado, em Odontologia, Áreas de Concentração em Clínica Odontológica, Dentística e Ortodontia.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo n.º 23069.041411/09-11,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação, Nível Mestrado, em Odontologia, Áreas de Concentração em Clínica Odontológica, Dentística e Ortodontia, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Órgão de vinculação da disciplina	Créditos (*)			Carga Horária
		T	P ou TP	ES ou TO	
Disciplinas Obrigatórias e comuns a todas as Áreas de concentração					
Bioestatística	MOT/MOC	4			60
Bioética	CPG	2			30
Metodologia da Pesquisa científica	CPG	3	1		60
Didática do ensino superior	CPG	1	3		60
Estágio docente I	CPG		10		150
Estágio docente II	CPG		10		150
Totais		10	24		510
Disciplinas Optativas da Área de concentração em Clínica Odontológica					
Tópicos avançados em clínica odontológica	MOT/MOC	9			135
Prática em clínica odontológica	MOT/MOC		4		60
Aspectos sociais das ciências da saúde	CPG	2			30
Biologia celular e molecular	CPG	3			45
Biomecânica em Odontologia	CPG	3			45
Cariologia	MOT/MOC	3			45
Histofisiologia da polpa	MOT/MOC	3			45
Totais		23	4		405
Disciplinas Optativas da Área de concentração em Dentística					
Propriedades dos biomateriais	MOT	2	4		90

restauradores					
Mecanismos de adesão	MOT	4			60
Materiais restauradores poliméricos	MOT	4			60
Materiais restauradores cerâmicos	MOT	3			45
Interação da luz com a matéria	MOT	6			90
Seminários sobre estética e odontologia restauradora	MOT	5			75
Clinica restauradora, fotografia e produção de material didático	MOT	1	4		75
Totais		25	8		495
Disciplinas Optativas da Área de concentração em Ortodontia					
Estudos avançados em ortodontia I	MOC	6			90
Pesquisas em ortodontia I	MOC	6			90
Meios e recursos áudios-visuais para a prática de ensino I	MOC	2			30
Filosofias e técnicas ortodônticas I	MOC	4			60
Fotografia clínica digital	MOC	2			30
Totais		20			300

Art. 2º - Este currículo será complementado por um trabalho orientado de dissertação de Mestrado ao qual serão atribuídos 10 créditos (cento e cinquenta horas).

Art. 3º - Este currículo deverá ser integralizado com um mínimo de 48 créditos (setecentos e vinte horas).

Art. 4º - O Curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 2 (dois) semestres
- b) máxima: 4 (quatro) semestres

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
 Presidente
 # # # # #

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
 Reitor
 # # # # #

RESOLUÇÃO N.º 342/09.

EMENTA: Ratificação do Protocolo de Intenções celebrado entre a UFF e a **Sociedade Interamericana de Vigilância Sanitária – SIVS.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 279/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.000262/09-21,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Protocolo de Intenções**, celebrado em 23 de agosto de 2009, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e a **Sociedade Interamericana de Vigilância Sanitária – SIVS**, objetivando o fomento da pesquisa científica, do desenvolvimento tecnológico e a prestação, por parte da UFF, de serviços técnicos especializados e atividades de consultoria, ensino, pesquisa, extensão, ciência e tecnologia, com o objetivo de promover e avançar a vigilância sanitária.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 343/09.

EMENTA: Ratificação do Termo de Cooperação N° 0050.0048388.08.9, celebrado entre a **Petróleo Brasileiro S.A.** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, com a interveniência da **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 278/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.003598/09-46,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Termo de Cooperação N° 0050.0048388.08.9**, celebrado em 12 de junho de 2009, entre a **Petróleo Brasileiro S.A.** e a **Universidade Federal Fluminense – UFF**, com a interveniência da **Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC**, objetivando a união de esforço dos Partícipes para o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado “Produtividade na ressurgência costeira de Cabo Frio e seu potencial de acúmulo de matéria orgânica: interação hidrosfera-biosfera”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 344/09.

EMENTA: Ratificação do **Convênio**, celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Banco Santander S/A**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 278/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.006585/08-48,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao **Convênio**, celebrado em 28 de novembro de 2008, entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e o **Banco Santander S/A**, objetivando viabilizar a implantação do PROGRAMA SANTANDER DE APOIO À EDUCAÇÃO SUPERIOR, na IES, abrangendo inclusive a cessão de espaço, à título gratuito, pela IES ao SANTANDER em suas dependências, para a instalação do “Espaço Digital Santander Universidades”.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 345/09.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Azul Produções Artísticas Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 304/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.005855/09-84,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de maio de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Azul Produções Artísticas Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 346/09.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF e Colégio e Curso Sonnart.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 288/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051530/09-73,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 18 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Colégio e Curso Sonnart, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 347/09.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Gustavo Tepedino Advogados**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 277/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051456/09-95,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 17 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Gustavo Tepedino Advogados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 348/09.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Ogilvy & Mather Brasil Comunicação Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 305/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051457/09-30,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 14 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Ogilvy & Mather Brasil Comunicação Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 349/2009

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **HCTI – Tecnologia da Informação Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 289/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051527/09-50,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 19 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e HCTI – Tecnologia da Informação Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO N.º 350/09.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **White Martins Gases Industriais Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 290/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051626/09-31,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 18 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e White Martins Gases Industriais Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 351/09.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Progecon Engenharia Ltda.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 275/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051975/09-53,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 28 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Progecon Engenharia Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 352/09.

EMENTA: Ratificação do **Convênio** celebrado entre a **Universidade Federal Fluminense – UFF** e **Sulzer Brasil S.A.**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 291/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.051976/09-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 28 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Sulzer Brasil S.A., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 353/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Laboratórios B. Braun S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 276/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052139/09-96,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 31 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Laboratórios B. Braun S.A., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 354/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Alda & Côrtes Advogados Associados.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 306/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052140/09-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 02 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Alda & Côrtes Advogados Associados, objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 355/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e OZ Connection Exportação e Importação Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 292/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052289/09-08,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 02 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e OZ Connection Exportação e Importação Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Presidente

#####

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RESOLUÇÃO N.º 356/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e PRIMACY Idiomas Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 292/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052290/09-24,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 24 de agosto de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e PRIMACY Idiomas Ltda., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

RESOLUÇÃO N.º 357/09.

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Shop 1-2-3 Comércio e Representações S.A.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem n.º 307/2009, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.052534/09-79,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio, assinado em 04 de setembro de 2009, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Shop 1-2-3 Comércio e Representações S.A., objetivando a concessão de Estágios Curriculares Profissionais de complementação educacional a estudantes selecionados que estejam regularmente matriculados e inscritos em disciplina(s) e efetivamente frequentando Cursos de Graduação ou Colégios Técnicos da UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de outubro de 2009.

* * * * *

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente
#

De acordo.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#

SEÇÃO IV

EDITAL

SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM NEUROCIÊNCIAS

1. A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Neurociências, para o ano de 2010 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2. Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

3. Inscrições

Local: Lab. de Cultura de Tecidos Hertha Meyer
Instituto de Biologia
Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ
CEP: 24020-150
Tel./fax: (021) 2629-2276
E-mail: egiestal@vm.uff.br

Coordenador.: ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO

Horário: 9:00 às 11:00 horas

Prazo: Inscrições de 14 de dezembro de 2009 até o dia 22 de janeiro de 2010.

Número de Vagas: (17) distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 4.

Os candidatos estrangeiros concorrerão às vagas referidas acima através do mesmo processo de seleção.

É altamente recomendável que os candidatos tenham realizado estágio prévio com professores pertencentes ao quadro do programa de Neurociências da Universidade Federal Fluminense. Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

4. Linhas de Pesquisa com vagas abertas neste edital:

-Neuroquímica – 02 – duas vagas
Prof.a. ANA LÚCIA MARQUES VENTURA

-Neurobiologia da Cognição – 03 – três vagas
Prof. LUIZ DE GONZAGA GAWRYSZEWSKI

-Neuroinflamação – 02 – duas vagas
Prof.a. THEREZA QUIRICO DOS SANTOS

-Plasticidade Neural – 02 – duas vagas
Prof. CLAUDIO ALBERTO SERFATY

- Neuroplasticidade – 02 – duas vagas
Profa. PAULA CAMPELLO-COSTA LOPES

-Neurofarmacologia – 02 – duas vagas
Profa. REGINA CÉLIA CUSSA KUBRUSLY

-Expressão e Modulação da APP no Sistema Visual – 01 –vaga
Profa. ADRIANA DA CUNHA FARIA MELIBEU

-Citocinas – Sobrevida e Diferenciação de Células da Retina – 03 – três vagas
Profa. ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO

5 - Documentação necessária para a inscrição:

a) **Documento do candidato apresentando o título do seu projeto de pesquisa na área de Neurociências. Neste documento deverá constar um breve descritivo do trabalho a ser realizado.**

b) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.

c) Carta de Professor credenciado no Programa concordando em ser orientador do aluno (**orientadores externos deverão necessariamente ser credenciados previamente pelo colegiado do programa para a orientação de cada aluno**).

d) Currículo Lattes do candidato.

e) Diploma de graduação de curso reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido).

f) Histórico escolar da graduação .

g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.

h) Cópia legível da identidade e do CPF.

i) Dois retratos 3x4 de frente.

j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs.: Somente serão aceitas as inscrições dos alunos que entregarem, no mesmo dia, a documentação completa e dentro do prazo de inscrição previsto neste edital.

6. Seleção

Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

a) Curso de nivelamento - composto de seminários sendo que o material para discussão nos seminários será fornecido no ato da inscrição.

Cronograma do Curso de Nivelamento:

25 de janeiro de 2010 –

9:00h – Profa. ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO

13:00h – Profa. PAULA CAMPELLO-COSTA LOPES

26 de janeiro de 2010 –

9:00h – Prof. LUIZ DE GONZAGA GAWRYSZEWSKI

13:00h – Prof. CLAUDIO ALBERTO SERFATY

27 de janeiro de 2010 –

13:00h – Prof. ROBERTO PAES DE CARVALHO

Prova de Inglês: 27 de janeiro de 2009 – às 9:00h**28 e 29 de janeiro de 2009 - Entrevistas**

Após cada seminário o candidato realizará prova discursiva sobre os pontos abordados durante a atividade. A média destas provas (nota de Biologia) será obtida a partir da média aritmética das **cinco** provas realizadas, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato. A prova não realizada corresponderá à nota zero.

a) Prova de Inglês - com caráter eliminatório, sendo exigido a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato.

b) Entrevistas - Os candidatos aprovados nas provas de Inglês e Biologia serão entrevistados por uma banca de professores do curso de pós-graduação. Todos os candidatos serão entrevistados pela mesma banca.

As entrevistas versarão sobre o currículo do candidato e a carta caracterizando o seu interesse pelo curso. Serão atribuídas à entrevista as possíveis notas: 10 (excelente); 9 (muito boa); 8 (boa) e 7 (regular). Notas inferiores a 7 serão consideradas insuficientes ao ingresso do candidato no programa.

7. Resultado das provas:

Os resultados e a classificação final serão divulgados até o dia 1 de fevereiro de 2010 e estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos a partir das provas de Biologia e a nota da entrevista.

8. Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo, eventualmente disponíveis no ano de 2010 para os alunos selecionados sem vínculo empregatício ou comprovadamente dispensados do trabalho para realização de curso de pós-graduação obedecerá à ordem de classificação final, sendo dada preferência aos classificados que realizarão trabalho de dissertação nas dependências da Universidade Federal Fluminense. **O prazo máximo de duração das bolsas será de 18 meses.**

O regime de dedicação exigido de todos os alunos matriculados no curso de Mestrado em Neurociências será de tempo integral (quarenta horas semanais). Todos os alunos selecionados deverão no ato da matrícula assinar termo de compromisso assegurando dedicação em tempo integral ao curso e sua realização mesmo sem receber bolsa de estudos.

ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO
Coordenadora Pós-Graduação em Neurociências
#####

EDITAL**SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM NEUROCIÊNCIAS**

1. A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Neurociências (fluxo contínuo), para o ano de 2010 (primeiro e segundo semestres letivos), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinados.

2. Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Psicologia.

Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

3. Inscrições

Local: Lab. de Cultura de Tecidos Hertha Meyer
Instituto de Biologia
Morro do Valonguinho
Universidade Federal Fluminense
Centro, Niterói, RJ, 24020-150
Tel. (021) 2629-2276
E-mail: egiestal@vm.uff.br
Coordenador: ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO
Horário: 9:00h às 11:00 h
Prazo: Fluxo contínuo.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

4. Áreas de Concentração:

**Neurofisiologia,
Neuroimunologia e
Biologia Celular e Molecular**

5. Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado os professores que integram o quadro permanente do programa de Neurociências e que já tenham sido orientadores de dissertações de mestrado como orientador principal.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento. Esse pedido deverá ocorrer até **dois meses antes do processo seletivo**. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados.

6. Documentação necessária para a inscrição:

- a) carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) curriculum vitae no formato Lattes.

c) diploma de Mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação.

d) histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).

e) carta do orientador assumindo a responsabilidade pela orientação do aluno (orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa sendo este credenciamento aprovado para cada aluno).

f) anteprojeto de tese (máximo 10 páginas) com assinatura de concordância do orientador.

e) ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.

f) cópia legível da identidade e do CPF.

g) dois retratos 3x4 de frente.

h) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Obs: Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que entregarem toda a documentação de forma simultânea e no prazo previsto no edital de seleção.

7. Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, indicada pelo colegiado e nomeada pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 etapas:

a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa (PESO 1)

b) Análise do currículo do candidato (PESO 2)

c) Entrevistas - As entrevistas versarão sobre a experiência prévia em pesquisa, o anteprojeto de tese, a carta caracterizando o interesse pelo curso (item 5a) e a carta do orientador se responsabilizando pela orientação (item 5e) (PESO 2)

A cada um destes itens será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada item.

8. Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Neurociências. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

9. Distribuição de bolsas e regime de dedicação ao curso:

A distribuição de bolsas de estudo será realizada seguindo a ordem de classificação do processo seletivo. Somente poderão receber bolsas alunos que não tenham vínculo empregatício ou que tenham sido comprovadamente dispensados do trabalho para realização de curso de pós-graduação. Na distribuição de bolsas, será dada preferência aos classificados que venham a realizar o trabalho de tese nas dependências da Universidade Federal Fluminense sob orientação de docentes permanentes do Programa. **A lista de classificação no processo seletivo para alunos que disputam bolsa de doutorado só será válida até o momento em que novo processo de seleção do mesmo tipo for aberto. O processo seletivo só será válido no ano do edital.**

O regime de dedicação exigido dos alunos matriculados no curso de Doutorado em Neurociências será de tempo integral (quarenta horas semanais). Todos os alunos selecionados deverão no ato da matrícula assinar termo de compromisso assegurando dedicação em tempo integral ao curso. Alunos que não recebam bolsa de estudos também devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o mesmo prazo de 48 meses para a realização do doutorado.

ELIZABETH GIESTAL DE ARAUJO
Coordenadora Pós-Graduação em Neorociências
#####

DECISÃO PPGJA, N.º 03 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “A cooperação interjurisdicional na Ibero-América”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF em parceria com a Universidad de Málaga.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “A cooperação interjurisdicional na Ibero-América”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), e desenvolvido em parceria com a Universidad de Málaga, Espanha, nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dr. RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA, PPGJA-UFF
Dr. JUAN ANTONIO ROBLES GARZON, Universidad de Málaga, Espanha

2. Equipe

Min. TEORI ALBINO ZAVASCKI, Superior Tribunal de Justiça
Dr. ROMEU TUMA JÚNIOR, Secretaria Nacional de Justiça
Dra. CARMEN TIBURCIO, Universidade do Estado do Rio de Janeiro
Dra. FABIANA D’ANDREA RAMOS, PPGJA-UFF
Dra. ITZIAR GIMÉNEZ SÁNCHEZ, Universidad de Málaga, Espanha
Dra. LETICIA FONTESTAD PORTALES, Universidad de Málaga, Espanha
Dra. NADIA DE ARAUJO, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro
Msc. BONI DE MORAES SOARES, Secretaria Nacional de Justiça
Msc. PRISCILA LEAL SEIFERT, UFF

3. Descrição

A cooperação interjurisdicional na Ibero-América. O projeto foi constituído no âmbito do convênio de cooperação científica entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidad de Málaga. Objetiva a elaboração de uma proposta acadêmica que consolide princípios fundamentais e regras gerais da cooperação interjurisdicional, tendo como fundo uma análise comparada entre os sistemas dos países ibero-americanos e os da União Européia.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA
Presidente do Colegiado do PPGJA
#####

DECISÃO PPGJA, N.º 05 de 31 de julho de 2009

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “Projeto euro-americano Código modelo de jurisdição administrativa”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF em parceria com a Deutsche Hochschule fuer Verwaltungswissenschaften Speyer - DHV, Alemanha.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “Projeto euro-americano Código modelo de jurisdição administrativa”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), e em parceria com a Deutsche Hochschule fuer Verwaltungswissenschaften Speyer - DHV, Alemanha, nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dr. RICARDO PERLINGEIRO M. DA SILVA, PPGJA-UFF

Dr. KARL-PETER SOMMERMANN, Deutsche Hochschule fuer Verwaltungswissenschaften Speyer, Alemanha

2. Equipe

Dr. PEDRO ABERASTURY, Universidad de Buenos Aires, Argentina

Dr. HERMANN-JOSEF BLANKE, Universität Erfurt, Alemanha

Dr. JESÚS MARIA CASAL, Universidad Católica Andrés Bello, Venezuela

Dra. DIANA-URANIA GALETTA, Università Degli Studi di Milano, Itália

Dr. RICARDO GARCÍA MACHO, Universidad Jaime I, Espanha

Dr. LEONARDO GRECO, UERJ

Dra. LORENA OSSIO BUSTILLOS, Universidad Andina Simón Bolívar, Bolívia

Dr. GILLES PELLISSIER, Université Paris I Panthéon-Sorbonne, França

Dr. DAVID CAPITANT, Université Paris I Panthéon-Sorbonne, França

Dr. CONSUELO SARRIA OLCOS, Universidad Externado de Colombia, Colômbia

3. Descrição

Projeto euro-americano Código modelo de jurisdição administrativa. O projeto euro-americano Código modelo de jurisdição administrativa é vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ), e concebido no âmbito da Universidade Alemã das Ciências da Administração Pública de Speyer (Deutsche Hochschule fuer Verwaltungswissenschaften Speyer – DHV) e da Universidade Federal Fluminense (UFF). O referido projeto, cujo objetivo é elaborar, sobre uma base comparativa, um código modelo para a jurisdição administrativa, será desenvolvido por meio de colóquios presenciais e de discussões via e-mail.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA

Presidente do Colegiado do PPGJA

#####

DECISÃO PPGJA, N.º 06 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “Direitos humanos e liberdades religiosas”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “Direitos humanos e liberdades religiosas”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dr. RICARDO PERLINGEIRO M. DA SILVA, PPGJA-UFF
Bispo ROBERTO FRANCISCO FERRERÍA PAZ, Arquidiocese de Niterói

2. Equipe

Dr. GILVAN LUIZ HANSEN, PPGJA-UFF
Dr. EDSON ALVISI NEVES, PPGJA-UFF
Dr. LEONARDO GRECO, UERJ
Msc. CARLOS GUSTAVO VIANNA DIREITO, PUC-RJ
Pe. PEDRO PAULO DE CARVALHO ROSA, Arquidiocese de Niterói
Dr. JESÚS MARIA CASAL, Universidad Católica Andrés Bello, Venezuela
Dra. SYLVIA MORETZSOHN, PPGJA-UFF

3. Descrição

Direitos humanos e liberdades religiosas. A Arquidiocese de Niterói em parceria com a Universidade Federal Fluminense (UFF) promovem desde 2008 o projeto de pesquisa “Direitos Humanos e Liberdades Religiosas”, que objetiva identificar e discutir os pontos de tensão entre liberdades religiosas e os demais direitos humanos, a partir de casos concretos em tribunais nacionais e internacionais de direitos humanos, além de buscar uma análise comparada entre o direito canônico e o sistema de proteção judicial de direitos humanos vigente no Brasil, relacionando-os com as garantias do devido processo legal. O projeto é desenvolvido por meio de reuniões científicas e colóquios, presenciais e à distância, e está compreendido no eixo “jurisdição administrativa” do Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ), que é o alicerce do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (Mestrado Profissional – PPGJA) e do Curso de Especialização Justiça Administrativa, com ênfase em “direitos humanos e liberdades religiosas”, que objetiva a atualização e o aprofundamento do tema “proteção judicial dos direitos humanos” e as garantias do devido processo legal, em uma perspectiva interdisciplinar, tendo como fundo as liberdades religiosas, a partir da contribuição do direito processual canônico e da relação Igreja x Fiel. Atualmente, encontra-se na pauta do projeto em tela o “Acordo Brasil - Santa Sé sobre o Estatuto Jurídico da Igreja Católica no Brasil”, de 28 nov. 2008, e, para tanto, buscam os seus coordenadores uma perspectiva comparada entre os sistemas nacionais latino-americanos e europeus sobre os seguintes temas: 1- conflito entre normas de direito canônico e de direito estatal, em matéria de personalidade jurídica, organização administrativa, bens patrimoniais, imunidades, vínculo laboral; 2- sentenças eclesiais e sentenças

estrangeiras; 3- proteção judicial do fiel frente à Igreja, em um contexto comparado cidadão frente ao Estado.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA
Presidente do Colegiado de Curso do PPGJA
#####

DECISÃO PPGJA, N.º 07 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “A jurisdição administrativa na Ibero-América”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “A jurisdição administrativa na Ibero-América”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dr. RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA, PPGJA-UFF

2. Equipe

Dra. RUTH STELLA CORREA PALACIO, Universidad Libre de Colômbia, Colômbia

Msc. ANTONIO LARA LÓPEZ, Universidad de Málaga, Espanha

Dr. EURIPIDES E. CUEVAS, Universidad Libre de Colômbia, Colômbia

Dra. MILAGROS LÓPEZ GIL, Universidad de Málaga - UM, Espanha

Dr. JUAN ANTONIO ROBLES GARZON, Universidad de Málaga, Espanha

Dr. ANGEL LANDONI SOSA, Universidad de Montevideo, Uruguay

Dr. GABRIEL VALENTIN, Universidad de Montevideo, Uruguay

Dr. LEONARDO GRECO, UERJ

3. Descrição

A jurisdição administrativa na Ibero-América. Concebido inicialmente no âmbito de convênio específico entre a Universidade Federal Fluminense e a Universidad Málaga, o projeto objetiva o aprofundamento de conhecimentos sobre as regras gerais que tenham relação com os princípios fundamentais da jurisdição administrativa nos sistemas ibero-americanos, sendo desenvolvido por meio de ações acadêmicas em conjunto com o Instituto Ibero-Americano de Direito Processual, que constituiu comissão destinada a elaborar um código-modelo de processo judicial e extrajudicial administrativo para Ibero-América.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA
Presidente do Colegiado de Curso do PPGJA
#####

DECISÃO PPGJA, N.º 08 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “A formação da justiça administrativa no Brasil”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “A formação da justiça administrativa no Brasil”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dr. EDSON ALVISI NEVES, PPGJA-UFF

2. Equipe

Dr. CARLOS GABRIEL GUIMARÃES, PPGJA-UFF

Dr. RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA, PPGJA-UFF

Dr. DAVID CAPITANT, Université Paris I Panthéon-Sorbonne, França

Dr. HERMANN-JOSEF BLANKE, Universität Erfurt, Alemanha

3. Descrição

A formação da justiça administrativa no Brasil. A preocupação fundamental dessa investigação é a efetividade do controle jurisdicional da Administração, regra fundamental de direitos humanos e, na realidade, a própria garantia do Estado de Direito. Portanto, investe para desvendar as motivações e paradigmas na formação da justiça administrativa no Brasil que ultrapassa a observação da trajetória dessa justiça na contextualização socioeconômica, para verificar também as idéias dos juristas pensantes na montagem desses aparatos e dos atores dessas instâncias, permitindo visualizar e comparar criticamente não só tais correntes de pensamentos, como a circulação dessas idéias ao longo dos tempos e nos países do ocidente, mormente aqueles que apresentem modelos próprios e inspiradores de outros; por fim, uma análise comparativa das estruturas e práticas dos sistemas ocidentais de jurisdição administrativa, de forma a se considerar modelos comuns, coincidências e discrepâncias indicadoras de caminhos seguros. Visa identificar e interpretar a formação da jurisdição administrativa e o papel que esta desenvolveu na construção da Nação e o seu envolvimento na defesa dos direitos humanos e no fortalecimento do Estado de Direito.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA

Presidente do Colegiado de Curso do PPGJA

#####

DECISÃO PPGJA, N.º 09 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “Impacto econômico da jurisdição administrativa”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “Impacto econômico da jurisdição administrativa”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dr. RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA, PPGJA-UFF

2. Equipe

Dr. CARLOS GABRIEL GUIMARÃES, PPGJA-UFF

Dr. DAVID CAPITANT, Université Paris I Panthéon-Sorbonne, França

Dr. RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA, PPGJA-UFF

Dr. TÚLIO BATISTA FRANCO, PPGJA-UFF

Dr. WILSON MADEIRA FILHO, PPGJA-UFF

Dr. NAPOLEÃO MIRANDA, PPGJA-UFF

3. Descrição

Impacto econômico da jurisdição administrativa. O impacto econômico (consequência indireta) da jurisdição administrativa pode ser concebido sob duas perspectivas distintas: a) a da qualidade da prestação jurisdicional em um contexto amplo, associando o desenvolvimento econômico a um sistema judiciário administrativo economicamente eficiente: aparelhado, qualificado, independente, efetivo e, sobretudo, previsível e uniforme; e b) a da qualidade da prestação jurisdicional em um contexto mais estreito, voltado para um processo judicial justo e confiável, não apenas pelas indicadores estruturais acima mencionados, mas sobretudo pela existência de uma jurisdição administrativa que admita decisões judiciais fundamentadas em aspectos socioeconômicos quando diante de litígios em que direitos dos cidadãos são confrontados com o interesse público. Neste contexto, o diálogo entre economistas e juristas, a partir de uma concepção de justiça distributiva, de uma perspectiva econômica de interesse público (bens comuns ou coletivos/public goods) e de situações concretas, deve buscar referenciais e tentar identificar critérios (impessoais e abstratos) claros e objetivos que sejam capazes de dimensionar economicamente os valores constitucionais tensionados nos litígios de interesse da Administração Pública. Para tornar minimamente factível esse objetivo, imprescindível seria considerar as modalidades e as áreas da atuação administrativa. Igualmente importante seria transitar sobre uma classificação quanto aos efeitos econômicos da decisão judicial que se sujeita àquele desafio: a) em função do momento - impacto imediato, impacto mediato, impacto diferido no tempo; b) em função do espaço físico - impacto local, regional, nacional e transnacional (comunitário e internacional); c) em função dos interessados - impacto a interesse individual, coletivo ou difuso; d) em função da natureza dos bens sub iudice: bens patrimoniais e não patrimoniais. O projeto busca identificar, a partir de um conceito econômico de interesse público (bens comuns ou coletivos/public goods), referenciais axiológicos e critérios econômicos que possibilitem a incorporação de conhecimentos de economia na fundamentação das decisões judiciais e que, ainda, contribuam para a diminuição do grau de

discricionariedade dos magistrados quando da ponderação de valores constitucionais tensionados e associados ao interesse público nos litígios em que haja participação da Administração Pública.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA
Presidente do Colegiado de Curso do PPGJA
#####

DECISÃO PPGJA, N.º 10 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “Ações judiciais como dispositivo de acesso a serviços e produtos do sistema único de saúde: um estudo do perfil e dos custos gerados ao SUS pelas demandas judiciais”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “Ações judiciais como dispositivo de acesso a serviços e produtos do sistema único de saúde: um estudo do perfil e dos custos gerados ao SUS pelas demandas judiciais”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Justiça administrativa e fortalecimento do Estado de Direito” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dr. TÚLIO BATISTA FRANCO, PPGJA-UFF

2. Equipe

Dr. NAPOLEÃO MIRANDA, PPGJA-UFF

Dra. FABIANA D’ANDREA RAMOS, PPGJA-UFF

Dr. RUY AFONSO DE SANTACRUZ LIMA, PPGJA-UFF

Dr. RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA, PPGJA-UFF

Msc. FABIO DE SOUZA SILVA, UFF

3. Descrição

Ações judiciais como dispositivo de acesso a serviços e produtos do sistema único de saúde: um estudo do perfil e dos custos gerados ao SUS pelas demandas judiciais. O que se verifica é que no Brasil, Direito e Saúde são campos de saberes e práticas que vêm ganhando notoriedade no âmbito acadêmico e de gestão do Sistema de Saúde. Considerando preliminarmente estas questões iniciou-se um movimento de desenvolvimento de projetos interdisciplinares, envolvendo o Direito e Saúde como um campo de ensino, pesquisa e extensão universitária. Nesse contexto, foram elaborados no âmbito no Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa dois projetos, sendo um de pesquisa e outro de pós-graduação lato sensu. A pesquisa pretende investigar o tema da “judicialização das políticas de saúde no Brasil”, usando para isto o tema da incorporação de novas tecnologias ao Sistema Único de Saúde (SUS), tema que tem ganhando relevância em ações judiciais envolvendo usuários e gestores do sistema de saúde. Tal questão é regulada pelo governo brasileiro através do Ministério da Saúde (MS) e da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), optou-se por usar esta questão como analisadora do tema geral da judicialização. Como objetivo geral, pretende analisar as decisões judiciais que incidem sobre a incorporação tecnológica na saúde e verificar o seu impacto junto ao Sistema Único de

Saúde. Suas principais contribuições científicas e tecnológicas são: 1- resolver um déficit de conhecimento sobre a questão do impacto da “judicialização” da políticas de saúde; 2- colaborar com gestores, em especial o Ministério da Saúde; 3- aperfeiçoar o mecanismo decisório do Poder Judiciário sobre temas da saúde; 4-melhorar o intercâmbio e ampliar a formação na área do direito e saúde, no contexto da incorporação tecnológica no SUS.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA

Presidente do Colegiado de Curso do PPGJA

#####

DECISÃO PPGJA, N.º 11 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “Código de ética para juízes administrativos”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “Código de ética para juízes administrativos”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dr. GILVAN LUIZ HANSEN, PPGJA-UFF

2. Equipe

Dr. BIANCO ZALMORA GARCIA, Universidade Estadual de Londrina

Dr. CLODOMIRO JOSÉ BANNWART JÚNIOR, Universidade Estadual de Londrina

Dr. ELVE MIGUEL CENCI, Universidade Estadual de Londrina

Dr. JEAN ALBERT DE SOUZA SAADI, UFF

Dr. NAPOLEÃO MIRANDA, PPGJA-UFF

Dra. SYLVIA MORETZSOHN, PPGJA-UFF

3. Descrição

Código de ética para juízes administrativos. Trata-se da elaboração de uma proposta acadêmica que reúna condutas de agir que seriam eticamente inadequadas para um juiz que possua como atribuição o exercício da jurisdição administrativa. O projeto pretende atingir o seu objetivo por meio de pesquisa bibliográfica ampla sobre a temática, de discussões em uma perspectiva comparada entre sistemas normativos de países ibero-americanos, além de entrevistas com juízes, juristas e acadêmicos que possam ajudar a fundamentar uma proposta de código de ética no campo da justiça administrativa. Para sua consolidação, seriam realizados seminários regionais/nacionais com participação ampla dos diversos segmentos vinculados ao tema.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA

Presidente do Colegiado de Curso do PPGJA

#####

DECISÃO PPGJA, N.º 12 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “Dinâmica da produção do conhecimento em Direito: da gestão documental à comunicação científica”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “Dinâmica da produção do conhecimento em Direito: da gestão documental à comunicação científica”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dra. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO, PPGJA-UFF

2. Equipe

Dra. SANDRA LÚCIA REBEL GOMES, PPGJA-UFF

Dr. LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO, PPGJA-UFF

Dra. ANA MARIA LIMA DE FARIAS, PPGJA-UFF

Dr. EDSON ALVISI NEVES, PPGJA-UFF

3. Descrição

Dinâmica da produção do conhecimento em Direito: da gestão documental à comunicação científica. O objetivo deste projeto é estudar a dinâmica da produção do conhecimento na área do Direito, tendo em vista conhecer, levantar e analisar os procedimentos de tratamento da informação e as fontes de informação/documentos (impressos e digitais) que são gerados, acessados/usados e socializados pelos profissionais em Direito. Ou seja, temos como proposta de pesquisa examinar a estrutura, o fluxo e a comunicação da informação em Direito, para identificar e conhecer os padrões de comunicação dos profissionais e pesquisadores da área do Direito bem como as fontes de informação em sua ampla acepção - instituições, eventos, documentos e serviços - produzidas no âmbito desta área do conhecimento e reconhecidas como relevantes por seus membros, produtores e usuários desta informação. Mediante o reconhecimento de que estas são peças fundamentais para a tomada de decisões e transferência do conhecimento, pretende-se mapeá-las, analisá-las e descrevê-las, sem perder de vista o crescimento exponencial das novas tecnologias e dos novos interesses informacionais e comunicacionais no Direito. Portanto, pretendemos estudar o comportamento e as especificidades informacionais dos segmentos das comunidades científicas em Direito na atualidade. Analisaremos, também, como acontece a articulação entre conhecimento científico explícito e tácito. Tentaremos, então, mostrar a interação entre a gestão do conhecimento e o sistema de comunicação científica no Direito.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA
Presidente do Colegiado de Curso do PPGJA

#####

DECISÃO PPGJA, N.º 13 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “Mídia, Direito e opinião pública no Brasil”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “Mídia, Direito e opinião pública no Brasil”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dra. SYLVIA MORETZSOHN, PPGJA-UFF

2. Equipe

Dr. RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA, PPGJA-UFF

Dr. GILVAN LUIZ HANSEN, PPGJA-UFF

Msc. PRISCILA LEAL SEIFERT, UFF

Msc. ROBERTA BASTOS CUNHA NUNES, UFF

3. Descrição

Mídia, Direito e opinião pública no Brasil. A pesquisa propõe-se a investigar as relações entre mídia e Judiciário no Brasil, partindo da hipótese de que a atividade jornalística, em seus diferentes suportes, influencia ou pode influenciar as decisões judiciais e o próprio comportamento dos operadores do direito no mundo contemporâneo, marcado pela midiaticização das relações sociais e pelas urgências da comunicação em "tempo real". Nesse mesmo contexto, procurará verificar o processo inverso, segundo o qual os próprios operadores do direito buscam valer-se da lógica da produção jornalística, incorporando-a como elemento fundamental em sua estratégia de trabalho. A pesquisa se desenvolverá, assim, em duas etapas: primeiro, explorando as questões teóricas que relacionam mídia, direito e opinião pública; em seguida, selecionando alguns casos de grande repercussão midiática para analisar a cobertura jornalística que receberam e cotejá-la aos respectivos processos judiciais.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA

Presidente do Colegiado de Curso do PPGJA

#####

DECISÃO PPGJA, N.º 14 de 31 de julho de 2009.

EMENTA: Equipe do projeto de pesquisa “Inovações tecnológicas judiciárias”, desenvolvido no âmbito do PPGJA-UFF.

O Colegiado de Curso do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso das suas atribuições, conforme deliberado em reunião ocorrida no dia 31 de julho de 2009,

DECIDE:

Constituir a equipe do projeto de pesquisa “Inovações tecnológicas judiciárias”, abaixo descrito, relacionado com o eixo de investigação “Inovações na gestão dos órgãos de justiça administrativa” do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa da Universidade Federal Fluminense, vinculado ao Grupo de Pesquisa Efetividade da Jurisdição (GPEJ/UFF-CNPq) e ao Núcleo de Ciências do Poder Judiciário (NuPEJ-UFF), nos termos seguintes:

1. Coordenação

Dr. LUIZ MANOEL SILVA DE FIGUEIREDO, PPGJA-UFF

2. Equipe

Dra. ROSA INÊS DE NOVAIS CORDEIRO, PPGJA-UFF

Dra. SANDRA LÚCIA REBEL GOMES, PPGJA-UFF

Dra. ANA MARIA LIMA DE FARIAS, PPGJA-UFF

Msc. FABIO DE SOUZA SILVA, UFF

3. Descrição

Inovações tecnológicas judiciárias. A certificação digital vem sendo reconhecida e adotada pelo Poder Judiciário como um importante instrumento para automatizar procedimentos, agilizar processos e reduzir custos, através do uso de documentos eletrônicos. Os documentos eletrônicos assinados com certificados ICP-Brasil têm a validade jurídica garantida pela MP 2.200. Assim como a certificação digital, outras inovações tecnológicas como o processo eletrônico virtual e o uso de ferramentas de colaboração virtual, como wikis, aparecem cada vez mais como possibilidades para aperfeiçoamento das práticas dos diversos agentes do Poder Judiciário. Este projeto de pesquisa tem por objetivo investigar os diversos usos das novas tecnologias de informação e comunicação no Poder Judiciário, tendo como produto esperado a proposição de métodos e modelos que aperfeiçoem as aplicações em curso.

RICARDO PERLINGEIRO MENDES DA SILVA

Presidente do Colegiado de Curso do PPGJA

#####